



Diário Oficial

Nº 11.330 - Ano XLV

Quinta-feira, 07 de abril de 2016

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 15.173 DE 06 DE ABRIL DE 2016

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO A QUEIMADURAS NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campinas o Dia Municipal de Prevenção a Queimaduras, a ser comemorado anualmente no dia 6 de junho nos hospitais, postos de saúde, creches, escolas e órgãos afins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 06 de abril de 2016
JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

Protocolado nº 2016/08/02722

Autoria: C.M.C. - Ver. Marcos Bernardelli

LEI Nº 15.174 DE 06 DE ABRIL DE 2016

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 14.405, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012, QUE "DISPÕE SOBRE A EXIGÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO, E SUA RENOVAÇÃO SEMESTRAL, POR ALUNOS DE ACADEMIA DE GINÁSTICA NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 14.405, de 21 de setembro de 2012, que "dispõe sobre a exigência de realização de exame médico, e sua renovação semestral, por alunos de academia de ginástica no município de Campinas, e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Todas as academias de ginástica situadas no município de Campinas deverão exigir, no ato da matrícula, a realização de exame médico pelo aluno, o qual deverá ser renovado a cada 12 (doze) meses.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 06 de abril de 2016
JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

Protocolado nº 2016/08/02721

Autoria: C.M.C. - Ver. Marcos Bernardelli e Zé Carlos

LEI Nº 15.175 DE 06 DE ABRIL DE 2016

IMPÕE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS A EMPRESA COMPROVADAMENTE ENVOLVIDA COM A UTILIZAÇÃO DE TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A empresa estabelecida no município de Campinas que comprovadamente estiver utilizando-se de trabalho análogo ao de escravo, conforme definido na legislação federal, fica sujeita às seguintes sanções, cumulativamente:

- I** - laqueação do estabelecimento;
- II** - cassação do alvará de funcionamento pelo prazo de 5 (cinco) anos;
- III** - proibição de contratar com o Poder Público do Município pelo prazo de 5 (cinco) anos;
- IV** - multa de 20.000 (vinte mil) UFICs.

Art. 2º A comprovação de que a empresa estabelecida no município de Campinas valeu-se de trabalho análogo ao de escravo, assim definido pela legislação federal, se dará através de processo administrativo, iniciado de ofício ou mediante denúncia, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º A fiscalização municipal, tomando conhecimento da prática prevista no caput, fará diligência no local e elaborará relatório circunstanciado com a descrição das condições do ambiente de trabalho, do alojamento e do refeitório, se houver, a identificação dos trabalhadores, a jornada de trabalho diária prestada por cada um, o tempo de trabalho para a empresa e outros dados que julgar relevantes.

§ 2º Além dos documentos relativos aos relatórios e diligências previstos no parágrafo anterior, o processo administrativo será instruído com os seguintes documentos:

- I** - requerimento ou denúncia que motivou a instauração do procedimento, quando houver;
- II** - cópia do alvará de funcionamento da empresa;
- III** - fotografias do local no ato das diligências de vistoria e constatação;
- IV** - declarações de confrontantes ou moradores da região, quando houver, sobre as peculiaridades e condições de trabalho no local;
- V** - certidão de ônus fiscais municipais relativos à empresa e ao imóvel onde estiver instalada; e,
- VI** - a critério da Administração Municipal, outros documentos comprobatórios da utilização de trabalho análogo ao de escravo, sendo facultada e autorizada a realização de ata notarial de constatação através de tabelionato local.

Art. 3º Atendidas as diligências previstas no artigo anterior e evidenciada a prática de utilização de trabalho análogo ao de escravo, conforme definido na legislação federal, os autos do processo administrativo serão encaminhados ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que poderá decretar a imediata laqueação do estabelecimento até posterior deliberação, se assim entender necessário, determinando, em todo caso, a expedição de ofício ao Ministério Público do Trabalho para ciência e providências.

§ 1º A empresa será notificada dos termos do processo administrativo e intimada a eventual laqueação, podendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar defesa e documentos comprobatórios de suas alegações, solicitando, se for o caso, a revisão do decreto inicial de laqueação.

§ 2º Apresentada ou não a defesa, serão os autos encaminhados ao Chefe do Poder Executivo Municipal para análise e deliberação quanto à necessidade de produção de outras provas, revisão do decreto inicial de laqueação, se for o caso, ou decisão.

§ 3º Julgada procedente a denúncia, o Chefe do Poder Executivo Municipal imporá à empresa, cumulativamente, as sanções previstas no art. 1º, tornando definitivo o decreto inicial de laqueação, se for o caso.

§ 4º O processo administrativo será decidido em instância única, não cabendo recurso administrativo da decisão proferida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 5º Da mesma forma que no caput, a expedição de ofício à Procuradoria-Geral da República para apuração do ilícito penal previsto no art. 149 do Código Penal Brasileiro.

Art. 4º A empresa poderá restabelecer o alvará de funcionamento cassado em razão da presente após 5 (cinco) anos contados da data de publicação da decisão do Chefe do Poder Executivo Municipal no Diário Oficial do Município, desde que recolhida a multa cominada.

Parágrafo único. Em caso de reincidência devidamente apurada através do processo administrativo previsto na presente Lei, as sanções fixadas nos incisos II, III e IV do art. 1º serão triplicadas.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 06 de abril de 2016
JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

Protocolado nº 2016/08/02720

Autoria: C.M.C. - Ver. Marcos Bernardelli

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado Novamente Por Conter Incorreções
LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo Administrativo nº 2016.00000018-50

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Pregão Eletrônico nº 061/2016

Objeto: Registro de Preços de papel higiênico.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, informo que o Pregoeiro declarou **FRACASSADO** o Pregão Eletrônico nº 061/2016, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento Administrativo desta Secretaria, para ciência e demais providências.

Campinas, 04 de abril de 2016
SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal de Administração

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2016

Processo Administrativo nº 15/10/46.990

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 081/2016

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de peito de frango cozido, desfiado e congelado.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, comunica aos interessados que **ALTEROU** o preâmbulo do edital. A errata está disponível no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Campinas, 06 de abril de 2016
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor- Departamento Central de Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZO

Protocolado n.º 14/10/48.357 PG

Interessada: Secretaria Municipal de Administração

Despacho:

À vista da solicitação de fls. 592 a 593 e dos pareceres de fls. 594 a 602 e 603 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, demonstrativos da necessidade e da ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO**:

A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Claro S. A. (Termo de Contrato n.º 82/2015 - fls. 433 a 443), por mais 12 (doze) meses; A despesa decorrente, no valor total de R\$ 289.611,00 (Duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e onze reais), na forma indicada e aprovada pelo Comitê Gestor à fl. 513;

À Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes/DAJ, para a formalização do Termo Contratual próprio, desde que juntadas aos autos a documentação e todas as providências indicadas pelo DAJ às fls. 599 e 601 a 602, inclusive, a renovação da garantia contratual, e após, retornem os autos a este Gabinete para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 30 de março de 2016
SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER - PMC/PMC-SMA-GAB

O Secretário Municipal de Administração decide DEFERIR o pedido de qualificação

definitiva da ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO EDUCACIONAL - AME, com fulcro no disposto no § 1º do art. 19 do Decreto Municipal nº 18.740/15, alterado pelo Decreto Municipal nº 18.786/15.

Campinas, 06 de abril de 2016
SILVIO ROBERTO BERNARDIN
 Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

Processo Administrativo nº 14/10/26.077

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Tomada de Preços nº 02/2015

Objeto: Execução de obras de reforma elétrica na EMEF Prof. Zeferino Vaz - CAIC. A Comissão Permanente de Licitações, com base na análise técnica das propostas (fls. 643/693 e 718/725), no parecer jurídico (fl. 729) e nos critérios para classificação e julgamento previstos no item 9 do edital, decide por:

I - CLASSIFICAR a proposta da empresa **TESLA - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, no valor global de R\$ 963.039,24 (novecentos e sessenta e três mil trinta e nove reais e vinte e quatro centavos).

II - DESCLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo relacionadas, pelos motivos abaixo discriminados:

- **MONTES AUREOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, por apresentar detalhamento de Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e detalhamento das Leis Sociais (LS) sem a desoneração da folha de pagamento, referente à Lei 12.456/2011 e suas alterações, em desacordo com o CNAE informado em sua declaração, ratificado pela empresa em sede de diligência, desatendendo parcialmente os subitens 6.1.3 e 6.2, incorrendo nos subitens 9.5 e 9.5.4 do edital.

- **MARAPUAN CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.-EPP.** por deixar de apresentar o detalhamento das Leis Sociais, desatendendo parcialmente o subitem 6.1.3, incorrendo nos subitens 9.5.e 9.5.4 do edital.

III - FIXAR o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta nº 200, 6º andar, Campinas - SP em dias úteis nos horários, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min.

Campinas, 06 de abril de 2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo administrativo nº: 15/10/29.977 Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Concorrência nº 002/2016

Objeto: Registro de preços de saneantes domissanitários e produtos de higiene para uso da Rede Municipal de Saúde.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial no parecer jurídico acolhido pelo Departamento Central de Compras, **CONHEÇO** da impugnação tempestivamente interposta por **S&T COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E INFORMÁTICA LTDA.** e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se incólume o instrumento convocatório da Concorrência nº 002/2016, porquanto a exigência de Autorização de Funcionamento da empresa licitante expedida pela ANVISA é despendianda eis que constitui documento *sine qua non* para a obtenção da Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário) expedida pelo serviço de vigilância sanitária, prevista no item 6.8.1 do edital. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento Central de Compras, para as demais providências.

Campinas, 06 de abril de 2016

SILVIO ROBERTO BERNARDIN
 Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO

Processo Administrativo nº 16/10/05853 Interessado Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Termo de Convênio nº 163/16 Convênio:** ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ **CNPJ nº 46.072.666/0001-56 Objeto:** Execução do Programa de Apadrinhamento Afetivo "Acordar". **Valor:** R\$ 629.863,94 **Prazo:** 24 meses **Assinatura:** 06/04/2016.

Processo Administrativo nº 14/10/21282 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Concorrência nº 02/15 **Contratada:** GIESPP GESTÃO INTELIGENTE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA LTDA. **CNPJ nº 11.042.997/0001-69 Termo de Contrato nº 61/16 Objeto:** Prestação de serviços de licença perpétua de uso de sistema de gestão dos processos administrativos, operacio-

nais, estratégicos e de recursos humanos da SME. **Valor:** R\$ 19.659.480,00 **Prazo:** 24 meses **Assinatura:** 06/04/2016.

Processo Administrativo nº 12/10/39667 Interessado Secretaria Municipal de Finanças **Modalidade:** Convite nº 50/12 **Contratada:** IVAÍ AR CONDICIONADO LTDA. - EPP **CNPJ nº 12.482.939/0001-19 Carta-Contrato nº 03/13 Termo de Aditamento da Carta-Contrato nº 02/16 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 13/03/2016 e reajuste no percentual 10%, válido a partir de 12/12/2015. **Valor:** R\$ 86.056,46 **Assinatura:** 11/03/2016.

Processo Administrativo nº 15/10/57247 Interessado: Secretaria Municipal de Recursos Humanos **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 38/16. **Ata de Registro de Preços nº 246/16 Detentora da Ata:** MANEQUINHO DE CAMPINAS - ROTISSERIE E PANIFICADORA LTDA. - EPP **CNPJ nº 74.254.624/0001-71 Objeto:** Registro de preços de serviços de buffet **Preço Unitário:** Item 01 (R\$ 21,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 06/04/2016.

Processo Administrativo nº 16/10/03513 Interessado Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Termo de Convênio nº 164/16 Convênio:** AÇÃO FORTE **CNPJ nº 06.136.322/0001-49 Objeto:** Execução de serviços socioassistenciais que integram o Sistema Único da Assistência Social do Município. **Valor:** R\$ 226.218,30 **Prazo:** de 03/03/16 a 02/03/17 **Assinatura:** 03/03/2016

Processo Administrativo nº 2015.00000171-19 Interessado: Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Pregão Presencial nº 52/16 **Contratada:** MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA. - EPP **CNPJ nº 00.920.881/0001-69 Termo de Contrato nº 62/16 Objeto:** Prestação de serviços de intermediação da compra de passagens aéreas e reserva de hospedagem em hotéis **Valor:** R\$ 1.235.374,17 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 06/04/2016.

DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Protocolo Administrativo nº 15/10/32.141

CIRÚRGICA KD LTDA.

PC/JOSE CARDOSO DE MOURA/39-AVILA JACUI/SÃO PAULO/SP/08.060-020 A Administração Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa CIRÚRGICA KD LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.260.071/0001-06, na pessoa de seu representante legal, que conforme despacho do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no procedimento administrativo de aplicação de penalidades nº 15/10/32.141, em FL, 93 publicado no Diário Oficial do Município em 03 de março de 2016, decidiu-se pela aplicação da sanção de penalidade de multa de R\$ 41.661,00 (quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e um reais), nos exatos termos do disposto no artigo 87, inciso II, da lei nº 8.666/93, no artigo, 7º da lei nº 10.520/02, e em conformidade com o item 17.3.2.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 195/14.

Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação e/ou do recebimento da presente. Somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventual-mente impostas.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta, 14º andar, Departamento de Assessoria Jurídica, das 9:00hs às 12:00hs, e das 14:00hs às 16:30hs, de segunda a sexta-feira.

Campinas, 06 de abril de 2016

ELIZANDRA MARIA MALUF CABRAL
 Diretora do DAJ/SM AJ

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Protocolo Administrativo nº 15/10/10.948

DIMACI MG MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.

EST/PEDRO ROSA DA SILVA/515/RESIDENCIAL PARK/EXTREMA/MG/37.640-000

A Administração Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa DIMACI MG MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.927.876/0001-67, na pessoa de seu representante legal, que conforme despacho do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no procedimento administrativo de aplicação de penalidades nº 15/10/10.948, em FL, 52 publicado no Diário Oficial do Município em 11 de março de 2016, decidiu-se pela aplicação da sanção de penalidade de multa de R\$ 4.238,68 (quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), nos exatos termos do disposto no artigo 87, inciso II, da lei nº 8.666/93, no artigo, 7º da lei nº 10.520/02, e em conformidade com os itens 17.3, e 17.3.2.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 170/13.

Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação e/ou do recebimento da presente. Somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventual-mente impostas.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contactar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta, 14º andar, Departamento de Assessoria Jurídica, das 9:00hs às 12:00hs, e das 14:00hs às 16:30hs, de segunda a sexta-feira.

Campinas, 06 de abril de 2016

ELIZANDRA MARIA MALUF CABRAL
Diretora do DAJ/MAJ

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Protocolado nº 2015/10/32.121 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Assunto: Procedimento Administrativo de Aplicação de Penalidades

DESPACHO:
Determinada a abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidades, e regularmente notificada, a Construtora Gonzalez Nova Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.120.205/0001-61, apresentou Defesa Prévia que recebo por tempestiva. No mérito, nego provimento à defesa e acolho o parecer do Departamento de Assessoria Jurídica, haja vista que não restou demonstrado qualquer argumento válido capaz de afastar sua responsabilização pela infração às cláusulas 6.4, 6.5, e 6.18 da Carta Contrato nº 06/14, aplicando a empresa Construtora Gonzalez Nova Ltda a penalidade de multa de R\$ 14.347,02 (catorze mil, trezentos e quarenta e sete reais, e dois centavos), e de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município por 01 (um) ano, com fundamento no artigo 87, incisos II e III da lei nº 8.666/93, e nas cláusulas 8.1.2.3 e 8.1.3 do referido contrato. Publique-se. Após ao DAJ para notificação da decisão à empresa e eventual interposição de recurso na forma da lei.

Campinas, 06 de abril de 2016

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Protocolado nº 2014/10/56.141 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Assunto: Procedimento Administrativo de Aplicação de Penalidades

DESPACHO:

Determinada a abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidades, e regularmente notificada, a Plamax Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.918.483/0001-57, apresentou Defesa Prévia que recebo por tempestiva. No mérito, nego provimento à defesa e acolho o parecer do Departamento de Assessoria Jurídica, haja vista que não restou demonstrado qualquer argumento válido capaz de afastar sua responsabilização pela infração ao item 9.2.4 do Edital do Pregão Eletrônico nº 36/13, aplicando a empresa Plamax Equipamentos Ltda a penalidade de multa de R\$ 386,97 (trezentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos), com fundamento no artigo 7º da lei nº 10.520/02, no artigo 87, inciso II, da lei nº 8.666/93, e nos itens 17.3 e 17.3.2.3 do referido Edital. Publique-se. Após ao DAJ para notificação da decisão à empresa e eventual interposição de recurso na forma da lei.

Campinas, 06 de abril de 2016

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

DESPACHO AUTORIZATIVO - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 07/2015 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E COMPLEMENTARES, ADITADO PELO EDITAL Nº 08/2015

Despacho expedido pela Secretária em exercício em 06/04/2016

Protocolo n.º 2015/10/61491

Interessado: LAR ESCOLA NOSSA SENHORA DO CALVÁRIO

Objeto: Convênio 2016/2017

Considerando que os autos estão devidamente instruídos, atendendo às exigências contidas no parecer jurídico da lavra do Ilmo. Sr. Diretor em exercício do Departamento de Assessoria Jurídica às fls. 227/234 do protocolado nº 2013/10/60630 e com fundamento no art. 8º, V do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO** a celebração do Convênio entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social e a(o) LAR ESCOLA NOSSA SENHORA DO CALVÁRIO, inscrita no CNPJ nº 46.048.039/0001-80, bem como a despesa de R\$ 168.022,80 (Cento e sessenta e oito mil, vinte e dois reais e oitenta centavos), nos exatos termos da minuta acostada, com vigência a partir da data da assinatura a 02 de março de 2017, para a integral execução do (s) objeto (s) pactuado (s).

Publique-se. Após, à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Departamento de Assessoria Jurídica, Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes para a formalização do termo próprio, na forma do que dispõe o art. 3º do Decreto Municipal nº 17.424/2011 e comunicação à Egrégia Câmara Municipal para integral atendimento das disposições do art. 116, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Campinas, 06 de abril de 2016

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Respondendo pela Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM

Atos do Conselho

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 7.086 de 1992, posteriores alterações e reordenado pela Lei nº 14.696 de 04 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal, **convoca** suas **Conselheiras Titulares e Convida** suas **Suplentes e interessadas/os** para participar da **Reunião Ordinária do CMDM** a realizar-se no dia **13 de abril de 2016 às 08h45min.**

Local: Casa dos Conselhos

Endereço: Rua Ferreira Penteado, nº 1.331, Centro - Campinas/SP

PAUTA:

- 1) Leitura e aprovação da ata de março de 2016;
- 2) Reestruturação das Comissões do Conselho;
- 3) Programação da Semana do Trabalhador;
- 4) Apresentação de informações atuais referentes ao Decreto nº 19.049 de 08 de março de 2016 pela Drª Teresinha de Carvalho (Delegada e Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública);
- 5) Avaliação do Fórum Faces e Fases do Feminismo alusivo ao Dia Internacional da Mulher realizado em 10/03/2016;

- 6) Devolutiva da reunião de 18/02/2016 com a SMCAIS; e
- 7) Informes gerais.

Campinas, 06 de abril de 2016

CLEUDIRAN SALES DIAS
COORDENADORA DO CMDM
MARIA DAS GRAÇAS GOMES DA CRUZ
COORDENADORA DO CMDM
ROSANE DE ARAZÃO
COORDENADORA DO CMDM

COMUNICADO

A Secretária em exercício, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 81, VI da Lei Orgânica de Campinas e nos Decretos Municipais nº 16.215/2008 e nº 18.099/2013 e suas alterações, na qualidade de gestora da Política de Assistência Social no Município de Campinas e conforme disposto no artigo 18 do EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 15/2016 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.,

RESOLVE:

Tornar público os nomes dos membros das COMISSÕES DE SELEÇÃO, representantes das áreas técnicas da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social designados a analisar, habilitar e classificar o(s) plano(s) de trabalho contido(s) na(s) proposta(s) apresentadas para o EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 15/2016 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

Coordenadoria Setorial de Avaliação e Controle:

Maria Lucia Lopes Debbani - Matrícula 102097-8

Departamento de Operações e Assistência Social:

Maria José Tofoli - Matrícula 107761-9

Campinas, 06 de abril de 2016

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Respondendo pela Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

RESULTADO DO REMANEJAMENTO POR CARGO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL - SMCAIS, NOS TERMOS DO ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SMCAIS / SMRH Nº 01 / 2016

Expediente despachado, em 06/04/2016, pelos Secretários Municipais: de Cidadania, Assistência e Inclusão Social - SMCAIS, em exercício; e de Recursos Humanos - SMRH

Os Secretários Municipais: de Cidadania, Assistência e Inclusão Social - SMCAIS, em exercício; e de Recursos Humanos - SMRH, no uso de suas atribuições previstas no Art. 81, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Campinas - LOM, e considerando o Sistema Eletrônico de Remanejamento da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social - SMCAIS, denominado SERCAIS, publicam o Resultado do Remanejamento por Cargo, nos termos da Resolução Conjunta SMCAIS/SMRH Nº 01/2016, dos cargos: **de Agente de Ação Social; de Agente Administrativo (não houve interessados); e de Psicólogo (não houve interessados).**

Cargo: **AGENTE DE AÇÃO SOCIAL**

CARGO	MATRÍCULA	PONTOS	CENTRO DE CUSTO ATUAL	CENTRO DE CUSTO POSTERIOR
AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	34.143-6	91,63	P0102	P0307 B
AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	111.406-9	90,00	P0326	P0330

Campinas, 06 de abril de 2016

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Respondendo pela Secretaria De Cidadania, Assistência E Inclusão Social

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Secretário de Recursos Humanos

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE TURISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO

PROTOCOLO: Nº 15/10/57.503 PG

INTERESSADO: SMDEST/Departamento de Desenvolvimento Econômico

OBJETO: Solicitação de análise de protocolo de intenções para efetuação de pesquisa de tijolo ecológico usando resíduos de ETA, sem repasse de recursos

À vista dos pareceres precedentes da Secretária de Assuntos Jurídicos, em especial, às fls. 179 à 184, 242 a 245 e 246, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

1. A celebração do Protocolo de Intenções entre o Município de Campinas e a SANASA, a UNASP, a MRV Engenharia e o Sinduscon-SP, cujo objeto consiste na implementação de pesquisa em tijolo ecológico, envolvendo resíduos de Estação de Tratamento de Água - ETA, sem repasse de recursos.

2. Publique-se;

3. Na sequência, à Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes/MAJ para o devido prosseguimento e formalização, consoante minuta rubricada e acostada às fls. 240 e 241, e após, retornem os autos a esta Secretaria para as demais providências e acompanhamento.

SAMUEL RIBEIRO ROSSILHO

SECRETÁRIO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE TURISMO

Protocolado Nº: 15/10/27492

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo

Referência: Pregão Presencial nº: 401/2015

Objeto: Registro de Preços de Serviços de Bufê, Locação de Toalhas, Mesas e Cadeiras e Fornecimento de Alimentos Preparados (Kit Lanche e Marmitex).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ R\$ 5.897,10 (Cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais e dez centavos) a favor da empresa **TITA EVENTOS EIRELI-EPP**, referente a Ata 122/16 lote 08. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 06 de abril de 2016

SAMUEL RIBEIRO ROSSILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE TURISMO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE TURISMO

AUTORIZAÇÃO

Processo administrativo - SEI 2014/10/50540

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Social e de Turismo

À vista das justificativas manifestações e esclarecimentos do Departamento de Assessoria Jurídica 0015010, e atendidas as recomendações do DAJ 0015010

AUTORIZO:

A celebração de convênio entre municipalidade e a AVIESP - Associação das Agências de Viagens Independentes do Interior do Estado de São Paulo, tendo por objetivo a conjugação de esforços dos partícipes visando ao desenvolvimento de ações com a finalidade de promover, divulgar e fortalecer a imagem de Campinas, como destino turístico, envolvendo duas (02) metas a serem alcançadas, quais sejam: a realização do evento - 39ª AVIESP: Expo de Negócios em Turismo e a realização de cursos de capacitação de trade de Campinas (0013004), com vigência a partir da data de assinatura do instrumento, encerrando-se em 31/12/2016, na forma da minuta já aprovada, observadas as ponderações do despacho (0015010), importando a despesa global indicada no valor de R\$ 353.729,50 (trezentos e cinquenta e três mil, setecentos e vinte nove e cinquenta centavos), sendo de responsabilidade de repasse da PMC o valor de R\$ 224.404,50 (duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos), a ser custeado pelo FATUR;

Publique-se.

3) à CSFA/DAJ para a devida formalização do competente Termo de Convênio.

4) Por fim, devolvam-se os autos a esta Secretaria para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 06 de abril de 2016

SAMUEL RIBEIRO ROSSILHO

Secretário Municipal
Presidente do FATUR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR EM 06 DE ABRIL DE 2016

Protocolo nº 2016/10/11961 - Assunto: Pedido de Certidão de Inteiro Teor - Interessado: Glaura Maria Mine Paiva Leone

À CSA

Solicita, Glaura Maria Mine Paiva Leone, a extração de cópia de inteiro teor do Processo Administrativo nº 2015/10/43142.

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbis*;

"XXXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;"

Extraí-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado. Providenciada as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050/13); posteriormente, encaminhem-se:

Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para a entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, §3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 06 de abril de 2016

MAURILEI PEREIRA

Diretor do Departamento de Apoio à Escola

PORTARIA NAED LESTE Nº 15/2016

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, fundamentada no artigo 3º, Inciso III da Resolução SME/FUMEC nº 04/2007 de 18 de Julho de 2007 e no artigo 6º da Resolução SME nº 12/2015 de 10 de abril de 2015, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica homologado o Projeto Pedagógico da Unidade Educacional **Escola Waldorf Jardim das Amoras**, CNPJ nº 03.365.516/000-28 situada à Av. Jesuíno Marcondes Machado, nº 945, Bairro Nova Campinas, CEP 13092-001, Nova Campinas, no município de Campinas, estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a fevereiro de 2015.

Campinas, 06 de abril de 2016

ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação - NAED Leste

PORTARIA NAED LESTE Nº 16/2016

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, fundamentada no artigo 3º, Inciso III da Resolução SME/FUMEC nº 04/2007 de 18 de Julho de 2007 e no artigo 6º da Resolução SME nº 12/2015 de 10 de abril de 2015, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica homologado o Projeto Pedagógico da Unidade Educacional **Berçário Waldorf Amorinhas**, CNPJ nº 07.577.566/0001-20 situada à Rua Helena Steimberg, nº 625, CEP 13092-481 Jardim São Carlos, no município de Campinas, estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a fevereiro de 2015.

Campinas, 06 de abril de 2016

ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação - NAED Leste

PORTARIA NAED LESTE Nº 17/2016

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, fundamentada no artigo 3º, Inciso III da Resolução SME/FUMEC nº 04/2007 de 18 de Julho de 2007 e no artigo 6º da Resolução SME nº 12/2015 de 10 de abril de 2015, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica homologado o Projeto Pedagógico da Unidade Educacional **Escola de Educação Infantil Visconde de Sabugosa**, CNPJ nº 59.038.083/0001-50 situada à Av. José Bonifácio, nº 837, CEP 13091-140, Jardim Flamboyant, no município de Campinas, estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a fevereiro de 2015.

Campinas, 06 de abril de 2016

ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação - NAED Leste

COMUNICADO SME Nº 79/2016

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **VICE DIRETOR**, na EMEF "Pe Emílio Miotti", Naed Sudoeste.

2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.

3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á à EMEF Pe Emílio Miotti, localizada à rua Beata Madre Plácida Viel nº36, Jd Santa Lúcia, Campinas-SP.

4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo: VICE-DIRETOR

Unidade Educacional: EMEF Pe Emílio Miotti, Naed Sudoeste
Campinas, 06 de abril de 2016

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº 80/2016

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **VICE DIRETOR**, na EMEF "Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco", Naed Sul.

2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.

3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á à EMEF Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, localizada à rua Santa Rita do Passa Quatro nº833, Jd Nova Europa, Campinas-SP.

4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo: VICE-DIRETOR

Unidade Educacional: EMEF Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, Naed Sul

Campinas, 06 de abril de 2016

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº 81/2016

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **ORIENTADOR PEDAGÓGICO**, na EMEF Gal Humberto de Sousa Mello, Naed Sul.

2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.

3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á na EMEF Gal Humberto de Sousa Mello, localizada à Rua Altino Arantes nº 210, Jd das Bandeiras II, Campinas-SP.

4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo: ORIENTADOR PEDAGÓGICO

Unidade Educacional: EMEF Gal Humberto de Sousa Mello, Naed Sul

Campinas, 06 de abril de 2016

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

PORTARIA FUMEC Nº 40/2016

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora, Srª **Rosélia Salomão Mesquita**, matrícula 10014, Professora de Educação Básica II, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Administração de Campinas, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2013, mantendo seus efeitos até 31 de dezembro de 2016.

Campinas, 06 de abril de 2016

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Protocolo nº 15/10/45.119

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Pregão Eletrônico nº 033/2016

Ata de Registro de Preços nº 217/2016.

Objeto: Registro de Preços de serviço de transporte, através de veículos passageiros, tipo ônibus, micro-ônibus e van, com motoristas e veículos devidamente habilitados. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no inciso V, do artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais) a favor da empresa ZANCA TRANSPORTES LTDA - EPP.

Campinas, 06 de abril de 2016

DÁRIO SAADI

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF***Expediente despachado pelo Sr. Diretor***Protocolo: 2015/03/11229****Interessado: Carlos Augusto Latuf**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado, no valor de 238,2192UFICs**, referente ao recolhimento das parcelas 08 a 11/11 do IPTU/Taxas 2013, emissão 01/2013, relativo ao código 3421.52.85.0264.01001, não considerado no momento do recálculo do exercício, em 09/2013, utilizando o valor para **quitação parcial** do Acordo 443923/2015, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao DRI para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo: 2015/03/13117**Interessado: Guilherme Borges Zangerolamo**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado, no valor de 53,9731UFICs**, referente ao recolhimento do IPTU/Taxas 2015, relativo ao imóvel 3423.12.69.0002.00000, o qual foi cancelado, devido à subdivisão em 60 outros imóveis de códigos cartográficos 3423.12.69.0002.01001 a 3423.12.69.0002.01060, sem a compensação nos novos lançamentos, utilizando o valor para **quitação parcial** do lançamento de IPTU/Taxas 2015 do imóvel 3423.12.69.0002.01052, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao DRI para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo: 2015/03/13917**Interessado: Denis Aparecido Lino**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado, no valor de 822,1807 UFICs**, referente ao recolhimento do IPTU/Taxa de Lixo 2015 nos códigos 3443.22.23.0210.00000 e 3443.22.23.0220.00000, os quais foram cancelados devido à anexação, originando o lote 3443.22.23.0211.01001, sem a compensação dos valores pagos nos códigos cancelados, utilizando o valor para **quitação total** do lançamento 04/2015 no imóvel 3443.22.23.0211.01001, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao DRI para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo: 2016/10/13574**Interessado(a): Francisco Elias Cardinali**

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 18.050/13, **defiro** o presente pedido para conceder certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 2016/10/5514. O prazo máximo para disponibilização da certidão é de 15 (quinze dias) corridos e deverá ser retirada pelo requerente, no 4º andar do Paço Municipal - Expediente do Gabinete, no prazo de 30 dias após a solicitação.

ERRATA DE DECISÃO**Protocolo: 2015/03/18923****Interessado: FRANCISCO JOSE BORGES DE MORAIS**

Com base no artigo 87 da Lei 13.104/2007, retifico a decisão datada de 31/08/2015 e publicada no D.O.M. em 23/11/2015, passando a vigorar com a seguinte redação: **Onde consta** "(...) crédito tributário pago indevidamente no valor de 313,8492 UFIC's, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 10 e 08 a 11/11, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2011 e 2014, emissão 01/2011 e 01/2014 (?) sendo utilizado o valor para quitação da parcela 01 a 04/11 e redução da parcela 05/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2011, emissão 10/2011 e, quitação da parcela 01 a 04/11 e redução da parcela 05/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2014, emissão 08/2014 (...)" **Leia-se** "(...) crédito tributário pago indevidamente no valor de 218,2745 UFIC's, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 08 a 11/11 relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2014, emissão 01/2014(?) sendo utilizado o valor para quitação da parcela 01 a 04/11 e redução da parcela 05/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2014, emissão 08/2014 (...)"

Campinas, 06 de abril de 2016

MARCOS ALEXIO PASSOS DE ALMEIDA

Diretor DCCA

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS****RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****Protocolo: 2016/03/03061****Interessado: Fabricio Bergamasco Arguerro****Assunto: Restituição/Compensação de Crédito Tributário - ITBI**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **determino o cancelamento da guia de ITBI nº 645965** por ter sido emitida em duplicidade com a guia de ITBI nº 636681 e **reconheço o direito ao crédito de 137,5756 UFIC** em razão do recolhimento em duplicidade do imposto por meio da guia nº 645965, comprovado às fls. 07 e 17, ocorrido em dezembro de 2015, relativo ao imóvel de cartográfico nº **3441.21.50.0035.04087**, constatando-se já ter havido o pagamento do ITBI pela mesma transação na data de 08/01/2014, por meio da guia de ITBI nº 636681, na assinatura do contrato de compra e venda, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº

12.391/2005 e nos termos do artigo 42, da Lei Municipal nº 13.104/2007, **cujá repetição do indébito tributário fica condicionada à inexistência de débitos** em nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/07. **Remeto aos autos** ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário, nos termos dos artigos 45 a 51 da Lei Municipal nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Protocolo: 2015/03/20364**Interessado: Bruno Rapuci Rossi****Assunto: Restituição de Crédito Tributário - ITBI****ERRATA**

Consubstanciado nas disposições do art. 87 da Lei nº 13.104/07 e verificando-se que a decisão de fl. 56, publicada no DOM de 15/03/2016, contém erro de transcrição do número do protocolo, retifico a referida decisão nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: "Protocolo nº 2015/10/20364"**LEIA-SE:** "Protocolo nº 2015/03/20364"

Os demais dados do despacho permanecem inalterados.

Campinas, 29 de março de 2016

JOSÉ LUIZ HOLTZ JÚNIOR

AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO/DIRETOR/DRI - MATRICULA 45556-3

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI*Relatório De Decisão De Processo Administrativo Tributário***Protocolado n.º: 2016/3/8213****Interessado: MARLI APARECIDA PAULA MARQUES****Código Cartográfico: 3263.64.81.0248.01001****Assunto: Solicitação de cancelamento de Isenção do IPTU para aposentado/pensionista**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO** o pedido de cancelamento da isenção do IPTU para aposentado e pensionista relativamente ao imóvel de código cartográfico nº **3263.64.81.0248.01001**, a partir do exercício de 2011, haja vista o falecimento do beneficiário, Sr. Mario Altino Marques ocorrido em 03/08/2007.

Campinas, 29 de março de 2016

JOSÉ LUIZ HOLTZ JÚNIOR

AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO/DIRETOR/DRI - MATRICULA 45556-3

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI*Relatório De Decisão De Processo Administrativo Tributário***Protocolado n.º: 2015/03/20994 e juntados: 2015/10/48187; 2015/10/48487 e 2016/03/4834****Interessado: Sebastião Oliveira do Prado****Código do imóvel: 3362.43.91.0316.00000**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 4º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de isenção do IPTU para Aposentado/Pensionista, **a partir do exercício de 2016**, tendo em vista que o interessado atendeu os requisitos previstos no artº 4, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e demais Normas Regulamentadoras.

Protocolado n.º: 2015/03/04261**Interessado: MANOEL BOMFIM CERQUEIRA****Código do imóvel: 3422.1327.0001.01001**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **INDEFIRO** o pedido de isenção do IPTU para Amparo Social do Idoso, **para os exercícios de 2013 e 2014**, tendo em vista que o interessado **não atendeu a Notificação Fiscal que foi publicada no Diário Oficial do Município em 14/10/2015, e também enviada via correios**, em desacordo com a legislação, conforme o estabelecido nos artigos 21, IV e VI e 63, parágrafo 1º e 2º da Lei Municipal 13.104/07, e constatando que o requerente faleceu no ano de 2015, **DEFIRO** o pedido de isenção do IPTU para Amparo Social do Idoso, **somente para o exercício de 2015**, estando em acordo com os dispositivos previstos no art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e demais Normas Regulamentadoras, combinado com o disposto na Lei 14.951/14

Protocolado n.º 2015/03/02068**Interessado: ANDRÉA REGINA FELIX BUENO****Código Cartográfico: 3322.23.85.7006.03002**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de isenção do IPTU para Habitação Popular, **a partir do exercício de 2013**, tendo em vista que o interessado atendeu aos requisitos previstos no artigo 4º, inciso III da Lei Municipal 11.111/01 e demais Normas Regulamentadoras.

Campinas, 29 de março de 2016

JOSÉ LUIZ HOLTZ JÚNIOR

AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO/DIRETOR/DRI - MATRICULA 45556-3

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA*NOTIFICAÇÃO FISCAL*

Ficam os requerentes dos processos abaixo discriminados **NOTIFICADOS** a atenderem no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município, as solicitações abaixo assinaladas:

Entrar em contato com o Agente Fiscal Tributário Jose Carlos Gentil pelos telefones (19) 2116-0466, 2116-0467 ou celular 99352-6873 no horário comercial em dias úteis, para marcar vistoria de atualização cadastral do IPTU, vistoria esta que sera efetuada em todas as dependencias do imóvel, interna e externamente, com acompanhamento de plantas ou confecção de croqui no local.

O não atendimento desta implicar no arquivamento do protocolo conforme o paragrafo 2º do Art.63, da Lei 13104/07, para protocolados de revisão de lançamentos ou similares e/ou no enquadramento do imóvel por planilha de enquadramento indireto ou arbitramento, nos termos dos decretos 16274/08 e 17734/12 nos casos de aprovação, anexação, subdivisão, revisão etc.

protocolo : 2011/10/44880

interessado :FABIO RIBEIRO SPECIAN

assunto: REVISÃO IPTU

endereço do imóvel :RUA RUTH ALEXANDRE MAHFUZ,160
 código cartográfico :3443.44.83.0410.00000
 proprietário do imóvel : FABIO RIBEIRO SPECIAN

protocolo : 2013/10/60864
 interessado :EMPRESA JARDIM ICARAI LTDA
 assunto: ALTERAÇÃO CADASTRAL
 endereço do imóvel :RUA FREDERICO ARGENTON,35
 código cartográfico :3434.54.19.0005.00000
 proprietário do imóvel : EMPRESA JARDIM ICARAI LTDA

protocolo : 1965/0/35910
 interessado :MARIA HONORATO DE JESUS
 assunto: APROVAÇÃO
 endereço do imóvel :RUA DOS GRAFICOS,98
 código cartográfico :3432.51.11.0156.01001
 proprietário do imóvel : NEUSA DA SILVA CORNELIO

protocolo : 2006/11/1683
 interessado :WEP-PART. SOC. LTDA.
 assunto: APROVAÇÃO
 endereço do imóvel :RUA ALTINO ARANTES,1070
 código cartográfico :3434.41.98.0059.01001
 proprietário do imóvel : VIAMETAL PARTICIPAÇÕES LTDA.

protocolo : 14/11/3765
 interessado :CAROLINE DEGASPERIN
 assunto: CONSTR. COML.
 endereço do imóvel :RUA THOMAZ ORTALLE,157
 código cartográfico :3423.53.88.0001.00000
 proprietário do imóvel : ELZA MARIA SPINOLA C ARMANI

protocolo : 1975/0/6647
 interessado :CELSO DA SILVEIRA CAMPOS
 assunto: APROVAÇÃO
 endereço do imóvel :RUA AUREA DE ANDRADE GUEDES PINHEIRO,08
 código cartográfico :3441.53.70.0001.01001
 proprietário do imóvel : JOSE ARMANDO BEDINI

protocolo : 2011/03/5117
 interessado :ALTAIR JOSE VIEIRA
 assunto: REVISÃO IPTU
 endereço do imóvel :RUA SERRA DAS VERTENTES,201
 código cartográfico :3423.64.85.0282.00000
 proprietário do imóvel : NATALINA PEREIRA DOS SANTOS

protocolo : 2002/10/14345
 interessado :VALDEMIR NUNES
 assunto: SUBDIVISÃO DE LOTES
 endereço do imóvel :RUA PROFESSORA CAROLINA DE OLIVEIRA,358
 código cartográfico :3344.31.36.0434.00000
 proprietário do imóvel : MARIA DO ROSARIO CORDEIRO DOS SANTOS

protocolo : 2013/11/2774
 interessado :NELSON MASSON
 assunto: SUBDIVISÃO DE LOTE
 endereço do imóvel :AVENIDA ANTONIO CONCON,168
 código cartográfico :3344.12.46.0190.00000
 proprietário do imóvel : NELSON MASSON

protocolo : 2014/11/20091
 interessado :JOSE OTAVIO ROSEN
 assunto: DESDOBRO DE LOTE
 endereço do imóvel :RUA DR. DANTE ERBOLATO,1995
 código cartográfico :3342.63.34.0318.00000
 proprietário do imóvel : JOSE FERNANDO LIZABELLE

protocolo : 2013/11/18819
 interessado :CPFL
 assunto: DESDOBRO DE LOTE
 endereço do imóvel :RUA JORGE DE FIGUEIREDO CORREA,1632

código cartográfico :3263.22.32.0001.01001
 proprietário do imóvel : CPFL
 OBS. APRESENTAR MATRÍCULA ATUALIZADA NOS ÚLTIMOS 365 DIAS
 COM ÁREA DE TERRENO DE 58.644,00 PARA LOTE 01-A E 19.384,38 PARA
 LOTE 01 SUB.

Campinas, 06 de abril de 2016
JOSÉ CARLOS GENTIL - MATR. 63157-4
 AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO

DEPARTAMENTO E RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
Protocolado nº: 2016/03/4338

Interessado: CLAUDINEI RIBEIRO
Código do imóvel: 3413.44.25.0001.07049

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 4º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **INDEFIRO** o pedido de revisão/isenção relativo ao exercício de 2016 tendo em vista que os dados cadastrais do imóvel deveriam estar atualizados até o último dia do mês de novembro de 2015, para ser concedida a isenção de ofício ao requerente, de acordo com a Lei complementar Municipal nº 106/2015, § 1º e demais normas regulamentadoras e **DEFIRO** o pedido de isenção do IPTU para Habitação Popular, **a partir do exercício de 2017**, tendo em vista que o interessado atendeu os requisitos previstos no artº 4, inciso III da Lei Municipal nº 11.111/01 e demais Normas Regulamentadoras.

Campinas, 21 de março de 2016
JOSÉ LUIZ HOLTZ JÚNIOR
 AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO/DIRETOR/DRI - MATRÍCULA 45556-3

SETOR DE ITBI - DRI

NOTIFICAÇÃO FISCAL

PROTOCOLADO: 2011/10/27856 e anexo (15/10/52974)

INTERESSADO: EBENÉZER ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA. (CNPJ: 13.667.911/0001-19)

Assunto: Lançamento de ITBI sobre imóveis incorporados ao patrimônio empresarial decorrente de integralização de capital social
 Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso IV, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/2007, do lançamento do Auto de Infração e de Imposição de Multa - AIIM de nº 001372/2016, abaixo descrito.

O contribuinte fica notificado da obrigação de pagar o presente imposto ou impugná-lo, no prazo de 30 dias do seu recebimento, conforme artigo 34, caput, da mesma lei. Na hipótese de opção pelo pagamento, o autuado deve, munido desta notificação, requerer o boleto correspondente através dos seguintes canais de atendimento:

a) comparecimento em um dos postos do Atendimento Porta Aberta (veja no sitewww.campinas.sp.gov.br/porta-aberta os locais e horários de atendimento);
 b) Através do Serviço de Atendimento ao Contribuinte - SAC pelo telefone (19) 3755-6000 ou pelo endereço eletrônico: **sac@campinas.sp.gov.br**.

Para impugnar o AIIM lançado, o autuado deve protocolar, individualmente por AIIM, no Protocolado Geral, no térreo do Paço Municipal, requerimento devidamente instruído e fundamentado com as provas do alegado. Identificar na petição o protocolado do AIIM impugnado e o correspondente número do AIIM.

FUNDAMENTO LEGAL:

IMPOSTO: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 1º; 2º, caput; 7º, inciso I; 9º, 12 e 14, inciso II, alínea "g"

JUROS: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21, inciso I

MULTA PUNITIVA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 18, inciso I

AIIM 001372/2016 (protocolado nº 2016/10/14196)

Constituição do crédito tributário do ITBI relativo a integralização do imóvel acima citado ao patrimônio da empresa **EBENÉZER ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA.** pelo sócio: **DOMINGOS TADEU FERREIRA**, conforme instrumento particular de contrato de constituição da sociedade datado de 17/03/2011, face o **não atendimento da condição resolutória**, estabelecida na decisão da diretoria do DRI publicada no DOM em 09/01/2012, através do protocolado nº 2011/10/27856, haja vista que constatada a preponderância de atividades imobiliárias nos três anos seguintes à data de aquisição do imóvel nos termos do artigo 6º, caput e § 3º da Lei Municipal nº 12.391/2005.

Data do fato gerador: 17/03/2011

Base de Cálculo: R\$ 181.500,00

Valor do Imposto em 06/04/2016: R\$ 8.344,44

JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA SILVA - MATRÍCULA 109.867-5

Auditor Fiscal Tributário

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica NOTIFICADO o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Tributária Municipal pertinente e suas alterações, especialmente o art. 2º - subitens 7.02, 7.04 e 7.05 - da Lista de Serviços, art. 14 - incisos II e V, art. 22, art. 27 - inciso III, todos da Lei Municipal nº 12.392/05, e a Resolução SMF nº 001/08. Pode o Responsável Tributário efetuar o pagamento, o parcelamento, ou apresentar impugnação, nos termos da legislação tributária municipal, especialmente o art. 30 da Lei Municipal nº 12.392/05 e art. 34 da Lei Municipal nº 13.104/07, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data em que se considera efetuada a notificação conforme art. 22, III da Lei Municipal nº 13.104/07.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NÚMERO DA GUIA	NÚMERO DO PROTOCOLO	CÓDIGO CARTOGRÁFICO	SUJEITO PASSIVO	TIPO LOGR	ENDEREÇO DA OBRA	Nº	SERVIÇO	ÁREA TRIBUTADA	FATO GERADOR	VALORES EM R\$
3251659	024591/2016	2011/11/15755	3232.33.87.0552.01001	GILSON BARRETO	RUA	MADRID RESIDENCIAL ESTÂNCIA EUDÓXIA (BARÃO GERALDO) 13085563	348	CONSTRUÇÃO NOVA	293,38	01/04/2014	R\$ 10.185,74
2454378	024592/2016	2011/11/16036	3423.24.72.0411.01001	WILSON DONIZETE GARCIA	AV.	DOUTOR MORAES SALLES NOVA CAMPINAS 13092111	2217	CONSTRUÇÃO NOVA	839,57	31/12/2013	R\$ 22.011,54
3411508	024593/2016	2015/11/637	3234.54.46.0318.01001	LUIS ALBERTO MAGNA	AV.	DOUTOR ROMEU TÓRTIMA JARDIM SANTA GENEBRA II (BARÃO GERALDO) 13084791	633	CONSTRUÇÃO NOVA	444,42	19/12/2014	R\$ 11.651,64

2104938	024594/2016	2011/11/16182	4313.21.28.0373.01001	MARCOS AURELIO CORREA PRATA	RUA	BOURDEAUX VILLE SAINTE HÉLÈNE 13105844	190	CONSTRUÇÃO NOVA	377,52	20/08/2015	RS 12.766,20
2641577	024595/2016	2012/11/13167	3164.42.46.0018.01001	HELIO LUCCARELLI JUNIOR	RUA	MIRELLA CRISTINA DE BARROS PARQUE MARIA HELENA 13067842	405	CONSTRUÇÃO NOVA	744,00	05/11/2013	RS 10.338,14
	024596/2016	2012/11/13167	3164.42.46.0018.01001	HELIO LUCCARELLI JUNIOR	RUA	MIRELLA CRISTINA DE BARROS PARQUE MARIA HELENA 13067842	405	AMPLIAÇÃO	52,62	22/09/2015	RS 731,17
3749029	024597/2016	2006/11/2164	3244.24.45.0190.01001	HELIO CAPPI	RUA	LÍDIO MEI CHÁCARA SÃO RAFAEL 13098036	99	CONSTRUÇÃO NOVA	217,32	02/02/2015	RS 7.015,78
3392260	024598/2016	2014/11/14963	3413.42.12.0116.01001	PAULO ROBERTO MATOS FELIPE	RUA	AZULÃO VILA PADRE MANOEL DE NÓBREGA 13061373	85	AMPLIAÇÃO	71,25	26/08/2014	RS 2.300,18
1773941	024599/2016	2001/0/33697	4153.33.29.0410.01001	EDMUNDO CONTADOR BRANDAO	RUA	DA GÁVEA LOTEAMENTO CAMINHOS DE SÃO CONRADO (SOUSAS) 13104096	91	CONSTRUÇÃO NOVA	270,72	29/07/2014	RS 2.873,47
3112640	024600/2016	2014/11/13375	3421.23.23.0408.00000	LIVING LARANJAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA	DONA MARGARIDA DE CAMPOS TAQUARAL 13076240	287	DEMOLIÇÃO	173,22	15/12/2014	RS 559,21
3829782	024601/2016	1993/0/39795	3261.12.64.0323.01001	RITA DE CASSIA PINTO	RUA	VALENTINA PENTEADO DE FREITAS PARQUE DAS UNIVERSIDADES 13086140	535	AMPLIAÇÃO	142,40	07/02/2012	RS 4.388,43
3829782	024602/2016	1993/0/39795	3261.12.64.0323.01001	RITA DE CASSIA PINTO	RUA	VALENTINA PENTEADO DE FREITAS PARQUE DAS UNIVERSIDADES 13086140	535	AMPLIAÇÃO	120,00	27/02/2013	RS 4.166,23
3829782	024603/2016	1993/0/39795	3261.12.64.0323.01001	RITA DE CASSIA PINTO	RUA	VALENTINA PENTEADO DE FREITAS PARQUE DAS UNIVERSIDADES 13086140	535	AMPLIAÇÃO	162,17	23/04/2014	RS 5.630,31
2846853	024604/2016	2013/11/11560	3452.63.96.0318.01001	LUIS HENRIQUE BOIAGO	RUA	JURACY LIZABELLE SWISS PARK 13049447	120	CONSTRUÇÃO NOVA	235,74	12/01/2015	RS 7.320,21
2217350	024605/2016	2012/11/2979	3434.64.60.0302.01001	ADRIANO SCARPIONI	RUA	ADVOGADA MARIA DE LOURDES FERREIRA PIMENTEL RESID. AROSA SWISS PARK 13049336	130	CONSTRUÇÃO NOVA	312,78	07/08/2014	RS 10.649,40
3382168	024606/2016	2012/11/10376	3413.63.05.0474.01001	HUMBERTO ISQUIERDO LOPES	AV.	TRANSAMAZÔNICA JARDIM GARCÍA 13061100	121	AMPLIAÇÃO	121,62	12/09/2012	RS 3.188,59
3467503	024607/2016	1975/0/30578	3414.51.25.0100.01001	GUILHERME DE PAULA MARTINS	RUA	DOUTOR SILVA MENDES VILA INDUSTRIAL 13035580	719	AMPLIAÇÃO	40,01	14/11/2014	RS 1.291,65
3346110	024608/2016	1960/0/4541	3414.44.31.0349.01001	GERALDO BOER	RUA	CARLOS AUGUSTO BARBOSA DE OLIVEIRA VILA ANHANGÜERA 13031895	262	AMPLIAÇÃO	122,35	25/08/2014	RS 3.949,85
	024609/2016	2013/11/4066	3453.31.01.0582.01001	ANTONIO JACOMASSI	RUA	ANTONIO SILVESTRE RAMOS RESIDENCIAL NOVA BANDEIRANTE 13052613	97	AMPLIAÇÃO	49,90	31/12/2014	RS 693,38
1243527	024610/2016	2007/11/6747	3451.54.97.0229.01001	GISBERTO TOZZO	RUA	HORÁCIO COUTINHO DOS SANTOS PARQUE INDUSTRIAL LISBOA 13052774	131	CONSTRUÇÃO NOVA	978,56	14/06/2013	RS 13.597,43
	024611/2016	2007/11/6747	3451.54.97.0229.01001	GISBERTO TOZZO	RUA	HORÁCIO COUTINHO DOS SANTOS PARQUE INDUSTRIAL LISBOA 13052774	131	AMPLIAÇÃO	100,00	29/01/2015	RS 1.389,53
3403165	024612/2016	2007/11/2712	3244.42.17.1028.01001	WILLIAM SALIM JUNIOR	RUA	MURICI LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS 13098315	107	CONSTRUÇÃO NOVA	383,32	13/05/2013	RS 12.705,26
	024613/2016	2011/10/20282	3411.14.95.0189.01001	SUELI APARECIDA FOLCHINI	RUA	MÁRIO JUNQUEIRA DA SILVA JARDIM EULINA 13063000	1426	AMPLIAÇÃO	134,85	07/05/2014	RS 3.535,45
	024614/2016	1968/0/8555	3421.51.11.0215.01001	DANIELE ABIB DALLACQUA CRISTOFOLETTI	RUA	HEITOR LEME DE PAULA A 111 CAMBUÍ 13024550	99	AMPLIAÇÃO	21,60	12/07/2011	RS 566,30
3477240	024615/2016	1968/0/22464	3413.62.14.0150.01001	JOSE RAIMUNDO MATIAS	RUA	MÁRIO DE SAMPAIO FERRAZ JARDIM AURÉLIA 13033130	356	AMPLIAÇÃO	46,67	17/03/2015	RS 1.506,66
1569724	024616/2016	2008/11/15755	4153.31.80.0220.01001	ANNA ANGELICA URQUIZA FERNANDES	RUA	DA URCA LOTEAMENTO CAMINHOS DE SÃO CONRADO (SOUSAS) 13104184	270	CONSTRUÇÃO NOVA	378,73	02/05/2013	RS 13.148,97
2496429	024617/2016	1974/0/23677	3263.63.46.0517.01001	JOSÉ NADIR EVANGELISTA	RUA	DONA LUISA DE GUSMÃO	1043	AMPLIAÇÃO	460,58	30/07/2013	RS 6.399,92

						VILA NOGUEIRA 13088028					
2496429	024618/2016	1974/0/23677	3263.63.46.0517.01001	JOSÉ NADIR EVANGELISTA	RUA	DONA LUISA DE GUSMÃO VILA NOGUEIRA 13088028	1043	REFORMA	186,42	30/07/2013	RS 1.466,25

Campinas, 06 de abril de 2016
WILSON FRANCISCO FILLIPI
 Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolo: 2016.03.08042

Interessado: NIPPOKAR LTDA

Requerente: JOAQUIM MARIO PIRES FERREIRA

Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal às fls. 50 - 51 e nos termos do artigo 66 da Lei 13.104/07 c/c com o artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e do artigo 3º da Instrução Normativa DRM/GP nº 001/2012, **INDEFIRO** o presente pedidopelo não atendimento do previsto na Tabela I, Anexo III, Instrução Normativa DRM/GP nº 001/2012. Assim, o cadastro CENE nº 2453 permanece com status indeferido.

Protocolo: 2016.03.08040

Interessado: NIPPOKAR LTDA

Requerente: JOAQUIM MARIO PIRES FERREIRA

Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal às fls. 49 - 50 e nos termos do artigo 66 da Lei 13.104/07 c/c com o artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e do artigo 3º da Instrução Normativa DRM/GP nº 001/2012, **INDEFIRO** o presente pedidopelo não atendimento do previsto na Tabela I, Anexo III, Instrução Normativa DRM/GP nº 001/2012. Assim, o cadastro CENE nº 9989 permanece com status indeferido.

Protocolo: 2016.03.7585

Interessado: FRANKLIN DE OLIVEIRA COSTA EPP

Requerente: THIAGO EMMANOEL CAPELLI AVILA

Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal às fls. 54 - 55 e nos termos do artigo 66 da Lei 13.104/07 c/c com o artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e do artigo 3º da Instrução Normativa DRM/GP nº 001/2012, **DEFIRO** o presente pedido e determino a alteração do cadastro CENE nº 8596 do status *indeferido para aguardando documentação*.

Os documentos deverão ser apresentados no prazo de 15 dias corridos a partir da notificação do interessado, nos termos dos artigos 21 e 22 da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolo: 2016.03.6890

Interessado: CAVICOR METALURGICA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVÉIS LTDA

Requerente: VILSON PEDRO

Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal às fls. 32 - 33 e nos termos do artigo 66 da Lei 13.104/07 c/c com o artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e do artigo 3º da Instrução Normativa DRM/GP nº 001/2012, **DEFIRO** o presente pedido e determino a alteração do cadastro CENE nº 3493 do status *indeferido para aguardando documentação*.

Os documentos deverão ser apresentados no prazo de 15 dias corridos a partir da notificação do interessado, nos termos dos artigos 21 e 22 da Lei Municipal 13.104/07.

Campinas, 05 de abril de 2016

SARHA CAMPOS DINIZ DOS REIS ALMEIDA

AUDITORA FISCAL TRIBUTÁRIO - RESPONDENDO PELA CSCM/DRM/SMF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO

Convocação

Associação de Moradores do Bairro Guará - AMARAGUARÁ - Protocolo nº 2016/10/5117; "Compareça o representante legal dessa associação. O não comparecimento no prazo de trinta (30) dias, ensejará no arquivamento do protocolado".

Campinas, 06 de abril de 2016

ENGº RENATO DE CAMARGO BARROS

Diretor DPOV/SEINFRA

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência - CMPD no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 10.316 de 09 de novembro de 1999, que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei 13.052 de 29 de agosto de 2007, convoca todos os Conselheiros Titulares e Suplentes para a Reunião Ordinária à realizar-se no dia 13 de Abril de 2016, na Casa dos Conselhos cita a Rua Ferreira Penteados 1331, Centro, com início às 15:00h e término 17:30h.

PAUTA:

- Leitura e aprovação da pauta anterior

- Discussão do Regimento Interno

BRUNO ROBERTO MACEDO

Presidente do Conselho

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 310ª REUNIÃO ORDINÁRIA 13/04/2016

Convocamos os senhores conselheiros titulares representantes das entidades titulares

e convidamos os representantes das entidades suplentes, que compõem os respectivos segmentos deste Conselho, para a **310ª Reunião Ordinária a ser realizada 4ª feira dia 13 de abril de 2016, às 18h30, no 19º andar, Sala Milton Santos, Paço Municipal Campinas/SP.**

PAUTA:

1. Aprovação da Ata da 309ª Reunião Ordinária;
2. Apresentação da minuta de Parecer referente ao PLC nº 65/15;
3. Discussão referente aos PLCs nº 72/15; 08/16; 10/16 e PL nº 360/15;
4. Regimento Interno Alterações;
5. Propostas para o evento CMDU 25 anos;
6. Outros Assuntos.

Campinas, 06 de abril de 2016

ARQTº FABIO BERNILS

PRESIDENTE - CMDU

6ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DE CAMPINAS

RESOLUÇÃO NORMATIVA MUNICIPAL Nº 02 DE 06 DE ABRIL DE 2016 REABERTURA DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO VAGAS REMANESCENTES COMISSÃO PREPARATÓRIA DA 6ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DE CAMPINAS

FERNANDO VAZ PUPO, Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal nº 19.027 de 22 de fevereiro de 2016, **CONVOCA** os representantes dos segmentos abaixo para concorrerem a vagas remanescentes na **Comissão Preparatória da 6ª Conferência da Cidade de Campinas**. As inscrições e a assembleia de eleição serão realizadas **3ª feira dia 12 de abril de 2016, às 18h30, 19º andar, Sala Milton Santos Paço, Municipal, Av. Anchieta, nº 200, térreo, Campinas/SP.**

SEGMENTOS

I - movimentos populares - **6 vagas;**

II - trabalhadores, por suas entidades sindicais - **3 vagas;**

§ 1º Todas as entidades dos segmentos deverão ter atuação na área de desenvolvimento urbano.

Campinas, 06 de abril de 2016

FERNANDO VAZ PUPO

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor, convoca O Sr. **GESONBORGES MACHADO**, a comparecer no dia **07/04/2016**, às **09:00** horas, à Rua Onze de Agosto, 744 - Centro - Campinas/SP, 2º Andar, para avaliação especializada.

Campinas, 04 de abril de 2016

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

MARCELO DE MORAIS

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME PRÉ-ADMISSIONAL

Edital 004/2014

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor, convoca a candidato Sr. **PAULO DE SOUZA LYRA**, a comparecer no dia **08/04/2016**, às **16:45** horas, à Rua Onze de Agosto, 744 - Centro - Campinas/SP - 2º Andar, para apresentação das avaliações especializadas solicitadas.

Campinas, 04 de abril de 2016

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

MARCELO DE MORAIS

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 002/2015)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **COMUNICA** que os candidatos abaixo relacionados foram considerados eliminados do Concurso Público relativo ao Edital 002/2015, por não comparecimento ao Exame Médico Pré-admissional.

Cargo: **MEDICO GINECOLOGIA/OBSTETRICIA**

Nome: **ANA PAULA DE CAMPOS**

Cargo: **MEDICO GINECOLOGIA/OBSTETRICIA**

Nome: **BRUNO DE CARVALHO MANCINELLI**

Cargo: **MEDICO GINECOLOGIA/OBSTETRICIA**

Nome: **MARCO ANTONIO CORTELAZZO**

Cargo: **MEDICO DA FAMILIA E COMUNIDADE**

Nome: **CLAUDIA ESMERALDINA SABINO DE ALMEIDA HASHIZUME**

Cargo: **MEDICO PEDIATRIA**

Nome: **FATIMA CRISTINA BORRI**

Campinas, 06 de abril de 2016

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 003/2013)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **COMUNICA** que os candidatos abaixo relacionados foram considerados eliminados do Concurso Público relativo ao Edital 003/2013, por não comparecimento ao Exame Médico Pré-admissional.

Cargo: **ENFERMEIRO**

Nome: **ALINE OLTREMARI DA SILVA**

Cargo: ENFERMEIRO

Nome: KARINA ROSPENDOWSKI

Campinas, 06 de abril de 2016

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO*(EDITAL 002/2015)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos ao cargo público relacionados abaixo:

Cargo: MEDICO GINECOLOGIA/OBSTETRICIA

Nome: CLAUDIA LOURENCATO

Avaliação Médica: APTO

Cargo: MEDICO GINECOLOGIA/OBSTETRICIA

Nome: LIVIA CONZ

Avaliação Médica: APTO

Cargo: MEDICO GINECOLOGIA/OBSTETRICIA

Nome: LUCIANA NORONHA RIBEIRO

Avaliação Médica: APTO

Cargo: MEDICO GINECOLOGIA/OBSTETRICIA

Nome: MEIRE DE FATIMA MORALES COZETO

Avaliação Médica: APTO

Cargo: MEDICO GINECOLOGIA/OBSTETRICIA

Nome: TIAGO AUGUSTO GOMES

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 06 de abril de 2016

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR*Decreto 18.050 de 01 agosto de 2013*

De acordo com a solicitação 16/10/11427, formulada pelo(a) Sr. EDUARDO FELIPE ALVES, decido pelo deferimento integral da Certidão do protocolado 16/10/10308.

ELIZABETE FILIPINI

Diretora do DARH/SMRH

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO*(EDITAL 005/2014)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: PROFESSOR PEB I

Nome: THAIZE CRISTINA C DA ROCHA

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 06 de abril de 2016

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO**PORTARIA N.º 86028/2016**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 2016/10/9857, pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 01/03/2016, o item da portaria n.º 69935/2009, que nomeou o servidor LUIZ EDUARDO BIERWAGEN, matrícula n.º 66832-0, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial de Informática, do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional, da Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear a partir de 01/03/2016, o servidor LEONEL CARLOS PEREIRA, matrícula n.º 125649-1, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial de Informática, do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional, da Secretaria Municipal de Saúde.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS.*Autorizamos o cancelamento da Licença Prêmio do servidor abaixo relacionado:*

NOME	MATRÍCULA	PROTOCOLO	DATA INICIO
LUIZ CARLOS RITTES DE OLIVEIRA SILVA	118015-0	2013/10/49946	7/1/2015

Campinas, 06 de abril de 2016

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Secretário Municipal de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO - MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (EDITAL N.º 01/2016)*RELAÇÃO DE INSCRITOS*

A Prefeitura Municipal de Campinas divulga abaixo a relação dos candidatos inscritos no Concurso Público para Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem, referente ao Edital 01/2016.

A convocação para a Prova Objetiva está prevista para ser publicada no dia 13/04/2016, através do Diário Oficial do Município e do link "Concursos e Empregos", disponível no endereço eletrônico http://www.campinas.sp.gov.br/empregos_concursos.php.

É de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público.

MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM		
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO
2016.06.0033	ADRIANA SANTANA DOS SANTOS	305344742
2016.06.0032	ALESSANDRO GUSTAVO LOPES	238383246
2016.06.0014	ALLAN FELIPE LOPES	291427662
2016.06.0026	ANA LUISA CAMPAGNARO	353472797
2016.06.0024	ANA LUIZA DE CARVALHO CALDAS	377699214
2016.06.0037	ANDRE MUNHOZ	246063075
2016.06.0008	BIANCA GIUSTI PEREIRA	35988728
2016.06.0041	CARLA ANDRIES CRES LYRIO	276433725
2016.06.0004	CARLA JERONIMO PERES FINGERHUT	440325833

2016.06.0036	DALTON YUKIO ARAUJO FUGITA	111425922
2016.06.0006	DANIEL AARON SCIALOM	290885152
2016.06.0038	DAVID ALVES DE ARAUJO JUNIOR	2001002187026
2016.06.0009	FABIO LUIS DA SILVA	43370456
2016.06.0013	FLAVIO PEREIRA GOMES	5247535
2016.06.0019	GABRIELA AIELLO FERNANDES	437617622
2016.06.0011	GABRIEL GIORDANO PENTEADO	328198730
2016.06.0010	GUSTAVO ADOLFO BURLAMAQUI DA SILVA FERREIRA	1005400
2016.06.0035	JULIANA PINTO MORAES	2227570
2016.06.0039	LUIZA BARROS CECILIO	11931188
2016.06.0029	MARCELA MIGUEL GRANDO SCOMPARIM	434826121
2016.06.0001	MARCIA PEREIRA DOS SANTOS	464987921
2016.06.0021	MARCIO DANDREA ROSSI	141065941
2016.06.0012	MARCOS APARECIDO RIBEIRO	226658855
2016.06.0007	MARIA RENATA COELHO LABBATE	437336037
2016.06.0023	MARILIA DE QUEIROZ E CARVALHO	34603677X
2016.06.0028	MARILZA BRITO DA SILVA	390028381
2016.06.0017	MICHELLE MELONI	442569427
2016.06.0030	PRISCILA ALVARES KALIL	327612629
2016.06.0022	RAISSA MIRANDA SANTOS CHIARELLI	579080158
2016.06.0031	RICARDO SCHWINGEL	286919321
2016.06.0018	RODRIGO CESAR DALLACQUA	328080743
2016.06.0040	ROSANA VILLANASSI	278952859
2016.06.0015	TIAGO DOS SANTOS FERREIRA	437480811
2016.06.0002	TIAGO FERNANDO BATAZZA IASBECH	2346323
2016.06.0020	TIAGO LINS DE CARVALHO	14104125MG
2016.06.0034	TICIANE VALLIM VILAS BOAS	43455618X

Campinas, 06 de abril de 2016

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIAS ASSINADAS PELA SENHORA DIRETORA**PORTARIA N.º 86047/2016**

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado n.º 2016/10/9530, pela presente,

RESOLVE

Designar no período de 04/01/2016 a 31/12/2016, a servidora SILMARA PAIVA DE CAMPOS LIMA, matrícula n.º 120462-9, para atuar em caráter de substituição no cargo de Diretor Educacional, junto à EMF "Elza Maria Pellegrini de Aguiar", com jornada de 36 horas semanais.

PORTARIA N.º 86048/2016

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado n.º 2016/10/9529, pela presente,

RESOLVE

Designar no período de 07/03/2016 a 31/12/2016, a servidora CRISTIAM MARIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula n.º 119060-1, para atuar em caráter de substituição no cargo de Orientador Pedagógico, junto à "CEI Thermutis Araújo Machado", com jornada de 36 horas semanais.

PORTARIA N.º 86049/2016

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado n.º 2016/10/9528, pela presente,

RESOLVE

Designar no período de 03/03/2016 a 31/12/2016, a servidora ROSANA APARECIDA DA PASSOS DA SILVA, matrícula n.º 68769-3, para atuar em caráter de substituição no cargo de Vice Diretor, junto à "EMEF Carmelina de Castro Rinco", com jornada de 36 horas semanais.

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO**PORTARIA N.º 86046/2016**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 2016/10/5144, pela presente,

RESOLVE

Designar a servidora ELIANE JOCELAINE PEREIRA, matrícula n.º 43597-0, para responder pela Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, durante o afastamento da servidora JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE, matrícula n.º 36615-3, por férias regulamentares no período de 06/04/2016 a 20/04/2016.

A presente designação não acarretará despesas para o Município.

PORTARIA N.º 86115/2016

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 2016/10/8660, pela presente,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados para compor a Comissão de Negociação Permanente referente a campanha salarial de 2016, como representantes titulares do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Campinas, nos termos Decreto Municipal n.º 16.736/09.

Guarda Municipal

Titular: Edson Lopes

Suplente: Fernando Aparecido Magalhães Lima

Quadro Operacional

Titular: Islê Bueno Gomes Carvalho

Suplente: Maurício Justiniano dos Santos

Educação

Titular: Maria Aparecida Alves de Medeiros

Suplente: Vera de Jesus da Cunha Claro

Esporte e Lazer

Titular: Rodolfo Fais

Setec

Titular: Rodrigo Caetano dos Santos
Suplente: Dernivaldo Moreira Sebastião

Saúde

Titular: Márcio Fernando dos Reis
Suplente: Cleyton André dos Santos

Agentes Comunitários de Saúde

Titular: Eliane Feitosa de Lima Fernandes

Aposentados

Titular: João das Graças
Suplente: Ayrton Aparecido Gomes

Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público de Campinas - STMC

Jadirson Tadeu Cohen Paranatinga
Cláudia Bueno

PORTARIA N.º 86116/2016

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados para compor a Comissão de Negociação Permanente referente a campanha salarial de 2016, como representantes titulares da Administração Pública Municipal, nos termos Decreto Municipal n.º 16.736/09.

- 1 - Mário Orlando Galves de Carvalho, matrícula n.º 125.057-4;
- 2 - Marinaldo Fernandes Maciel, matrícula n.º 64.654-7;
- 3 - Hamilton Bernardes Júnior, matrícula n.º 125.250-0;
- 4 - Luiz Guilherme Barbar Fabrini, matrícula n.º 125.118-0;
- 5 - Wanderley de Almeida, matrícula n.º 125.071-0;
- 6 - Silvio Roberto Bernardin, matrícula n.º 125.078-7;
- 7 - Solange Villon Kohn Pelicer, matrícula n.º 125.043-4;
- 8 - Janete Aparecida Giorgetti Valente, matrícula n.º 36.615-3;
- 9 - Luiz Augusto Baggio, matrícula n.º 125.053-1;
- 10 - Cármino Antônio de Souza, matrícula n.º 125.345-0;
- 11 - Ernesto Dimas Paulella, matrícula n.º 125.219-4.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NORTE comunica:

N.º PROTOCOLO: 16/07/10068 PAS

INTERESSADO: SEST- SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE
CPF/CNPJ: 73.471.989/0077-93
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

N.º PROTOCOLO: 16/07/10069 PAS

INTERESSADO: SEST - SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE
CPF/CNPJ: 73.471.989/0077-93
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

N.º PROTOCOLO: 16/07/10067 PAS

INTERESSADO: BARÃOOCRAF CENTRO DE DIAGNOSTICO ODONTOLÓGICO BARÃO GERALDO LTDA-ME
CPF/CNPJ: 21.105.067/0001-60
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE FABIANA PASTANA SILVA DIAS CRO N.º 54914
DEFERIDO

N.º PROTOCOLO: 15/07/10111 PAS

INTERESSADO: NACIONAL HIDROSANEAMENTO LTDA EPP
CPF/CNPJ: 04.315.038/0001-04
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
DEFERIDO

N.º PROTOCOLO: 16/07/01053 PAS

INTERESSADO: TELECARGO ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA
CPF/CNPJ: 03.469.066/0001-13
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ISABELA NONATO ARAÚJO DE PAULO CRF N.º 68532
DEFERIDO

N.º PROTOCOLO: 16/60/00406 PN

INTERESSADO: CELIA MARIA APARECIDA ANNICCHINO BRAGGION
CPF/CNPJ: 96570296868
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DELICENÇA FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

N.º PROTOCOLO: 16/07/00815 PAS

INTERESSADO: IDIVAL FANTINAITO
CPF/CNPJ: 02192721820
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE IDIVAL FANTINAITO CRO N.º 04793
DEFERIDO

N.º PROTOCOLO: 16/07/00575 PAS

INTERESSADO: SANDRA MOLINA
CPF/CNPJ: 10209527846
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

N.º PROTOCOLO: 16/07/00652 PAS

INTERESSADO: ANDRÉ COELHO DE FARIA
CPF/CNPJ: 25509754800
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

N.º PROTOCOLO: 14/60/02775 PN

INTERESSADO: LEONICE MACHADO 12081770873
CPF/CNPJ: 17.360.653/0001-84
ASSUNTO: LICENÇA FUNCIONAMENTO INICIAL
DEFERIDO

N.º PROTOCOLO: 16/07/00784 PAS

INTERESSADO: ALESSANDRA FARIA DE FRANÇA BRASIL
CPF/CNPJ: 16825668897
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

N.º PROTOCOLO: 15/07/05641 PAS

INTERESSADO: TAKEDA PHARMA LTDA
CPF/CNPJ: 60.397.775/0012-27
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

N.º PROTOCOLO: 15/07/03969 PAS

INTERESSADO: COSTA & ASTOLFO LTDA EPP
CPE/CNPJ: 65.009.425/0001-07
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

N.º PROTOCOLO: 15/60/01434 PN

INTERESSADO: FARMÁCIA CARCAJON LTDA
CPF/CNPJ: 44.615.961/0001-86
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

N.º PROTOCOLO: 15/07/02131 PAS

INTERESSADO: DROGARIA DO CEASA LTDA ME
CPF/CNPJ: 09.530.255/0001-30
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

N.º PROTOCOLO: 15/07/03187 PAS

INTERESSADO: LIBRAPORT CAMPINAS S/A
CPF/CNPJ: 03.795.647/0002-26
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

N.º PROTOCOLO: 15/07/06168 PAS

INTERESSADO: CRISTIANE RITA GIANONI MASTRANGELO NEPOTE
CPF/CNPJ: 18764824861
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE MARCELO RÉA CRO N.º 42384
DEFERIDO

N.º PROTOCOLO: 16/60/00206 PN

INTERESSADO: TELECARGO ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA
CPF/CNPJ: 03.469.066/0001-13
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE REGINA CARLA OLIVEIRA DA CRUZ SANTO CRF N.º 28236
DEFERIDO

N.º PROTOCOLO: 15/07/06440 PAS

INTERESSADO: MATERNIDADE DE CAMPINAS
CPF/CNPJ: 46.043.980/0001-00
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA -LAS
DEFERIDO COM CONDICIONANTES

N.º PROTOCOLO: 16/07/10087 PAS

INTERESSADO: DROGARIA NOVA APARECIDA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP
CPF/CNPJ: 08.883.960/0001-59
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE WLADIMIR MINGNONE GORDO CRF N.º 22493
DEFERIDO

N.º PROTOCOLO: 16/60/00242 PN

INTERESSADO: DROGARIA NOVA APARECIDA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA EPP
CPF/CNPJ: 08.883.960/0001-59
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE VANESSA CERMARIA CRF N.º 44448
INDEFERIDO

N.º PROTOCOLO: 16/07/00399 PAS

INTERESSADO: DROGARIA ONOFRE LTDA
CPF/CNPJ: 61.549.259/0057-35
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE THAIS PEDROSO BUCK CRF N.º 55721
DEFERIDO

N.º PROTOCOLO: 15/07/02517 PAS

INTERESSADO: OSSEA TECHNOLOGY INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
CPF/CNPJ: 03.951.240/0001-60
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

N.º PROTOCOLO: 15/07/06169 PAS

INTERESSADO: CRISTIANE RITA GIANONE MASTRANGELO NEPOTE
CPF/CNPJ: 18764824861
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CRISTIANE RITA GIANONE MASTRANGELO NEPOTE CRO N.º 76761 E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE JULIANA BARROS DE MARTIN CRO N.º 76787 E VALERIA DE FREITAS ALVES CRO N.º 46870
DEFERIDO

N.º PROTOCOLO: 15/07/01422 PAS

INTERESSADO: IMACT CAMPINAS IMPLANTES ESPECIALIZADOS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 09.217.325/0001-03
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

ERRATA:

ONDE SE LÊ:

N.º PROTOCOLO: 15/60/01749 PN

INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP / CAISM
CPF/CNPJ: 46068425/0001-33
ASSUNTO:BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE JOSÉ ROBERTO ERBOLATO GABIATTI CRM N.º 48807 E DE SERGIO TADEU MARTINS MARBA CRM N.º 48838, ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: RESPONSABILIDADE LEGAL DE LUIS OTÁVIO ZANATTA SARIAN
DEFERIDO

LEIA-SE:

N.º PROTOCOLO: 16/07/10112 PN

INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP / CAISM
CPF/CNPJ: 46068425/0001-33
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE JOSÉ ROBERTO ERBOLATO GABIATTI CRM N.º 48807 E DE SERGIO TADEU MARTINS MARBA CRM N.º 48838, ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: RESPONSABILIDADE LEGAL DE LUIS OTÁVIO ZANATTA SARIAN
DEFERIDO

EDILSON MARCOS VICENTIM

COORDENADOR VISA NORTE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo n.º: 14/10/20768 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: Vivo Sabor Alimentação Ltda. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de refeições completas, tipo sopa e dieta geral (almoço e jantar) para pacientes, servidores plantonistas da rede municipal de saúde e usuários de projetos sociais.

Em atendimento ao contido em cláusula 6ª do Termo de Contrato n.º 100/2015, após

parecer técnico da Secretaria Municipal de Administração fls. 669 além da manifestação da Diretoria Administrativa desta pasta com a competência conferida pelo Art. 2º, Parágrafo Segundo, do Decreto Municipal 17.880/13, **AUTORIZO** o reajuste contratual do processo em epígrafe, no percentual de 10,79%, à empresa **Vivo Sabor Alimentação Ltda.**, a partir de 07/02/2016 e a despesa complementar referente ao período de 07/02/2016 à 31/05/2016 no valor de R\$ 66.110,88 (sessenta e seis mil cento e dez reais e oitenta e oito centavos) bem como o prosseguimento dos trâmites administrativos visando à prorrogação contratual por 12 (doze) meses a partir de 01/06/2016 cujo valor contratual passará a ser de R\$ 2.138.167,69 (dois milhões cento e trinta e oito mil cento e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

DR.CARMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE COMUNICA:

PROTOCOLO: 15/07/4295
INTERESSADO: ANDRÉA DE DAVIDE RATTO MORELLI
CPF/CNPJ: 548.339.906-44
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDO

PROTOCOLO:15/07/5766
INTERESSADO:LOYOLA ODONTOLOGIA S/S LTDA
CPF/CNPJ: 17.077.670/0001-09
ASSUNTO:LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDO

PROTOCOLO:16/07/813
INTERESSADO: MARIA LUIZA DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 040.827.918-41
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/156
INTERESSADO: MARLY TERESINHA PACCOLA TOBLER
CPF/CNPJ: 964.018.008-44
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/257
INTERESSADO: ZANCA & DOMINGUES COMÉRCIO MEDICAMENTOS LTDA ME
CPF/CNPJ: 14.434.363/0001-40
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/5931
INTERESSADO: REALIZE CLÍNICAS MÉDICAS LTDA
CPF/CNPJ: 05.924.546/0001-52
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/5932
INTERESSADO: REALIZE CLÍNICAS MÉDICAS LTDA
CPF/CNPJ: 05.924.546/0001-52
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/5966
INTERESSADO: REALIZE CLÍNICAS MÉDICAS LTDA
CPF/CNPJ: 05.924.546/0001-52
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/0425
INTERESSADO: MARIA SILVIA FERREIRA
CPF/CNPJ: 178.881.758-30
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/425
INTERESSADO: MARIA SILVIA FERREIRA
CPF/CNPJ: 178.881.758-30
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/425 - C
INTERESSADO: MARIA SILVIA FERREIRA
CPF/CNPJ: 178.881.758-30
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO:15/07/6011
INTERESSADO: INSTITUTO DO CEREBRO PROFESSOR DRº NUBOR ORLANDO FACURE LTDA
CPF/CNPJ: 03.591.654/0001-34
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/765
INTERESSADO: VICENTE LABELLO JÚNIOR
CPF/CNPJ: 068.754.238-39
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/DESATIVAÇÃO DO CEVS DEFERIDO

PROTOCOLO:16/07/766
INTERESSADO: VICENTE LABELLO JÚNIOR
CPF/CNPJ: 068.754.238-39
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/5579
INTERESSADO: DROGAN DROGARIA LTDA
CPF/CNPJ: 58.195.413/0024-45
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO:15/07/3527
INTERESSADO: CRB PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CPF/CNPJ: 04.848.522/0001-07
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO:15/07/6054
INTERESSADO: BLANTUS CENTOR DE ENDODONTIA,CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI
CPF/CNPJ: 07.131.491/0001-59
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDO

PROTOCOLO:16/10/7117
INTERESSADO: CLÍNICA CENTER SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA
CPF/CNPJ: 04.733.394/0001-48
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

INDEFERIDO DESTA SOLICITAÇÃO VISTO QUE O PROTOCOLO AO QUAL O MUNÍCIPE SE REFERE É O DE Nº 15/07/2040 E, TRATANDO-SE DE UM LAS NÃO CABE TAL SOLICITAÇÃO

PROTOCOLO: 16/07/380
INTERESSADO: CAROLINA QUEIROZ DE OLIVEIRA SOUZA
CPF/CNPJ: 364.885.298-11
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/564
INTERESSADO: SACLILOTO & RODRIGUES CAMPINAS LTDA EPP
CPF/CNPJ: 04.876.275/0001-44
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/5771
INTERESSADO: NEOFARMA CAMPINAS MANIPULAÇÃO LTDA EPP
CPF/CNPJ: 71.869.770/0005-47
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/808
INTERESSADO: GUILHERME ROSILHO ASSIRATI
CPF/CNPJ: 415.920.618-26
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL INDEFERIDO VISTO QUE O ESTABELECIMENTO JÁ POSSUI LICENÇA DE FUNCIONAMENTO VÁLIDA PERANTE ESTA VIGILÂNCIA

PROTOCOLO: 16/07/578
INTERESSADO: MEM ODONTOLOGIA LTDA
CPF/CNPJ: 05.438.538/0001-04
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/321
INTERESSADO: IMO-INSTITUO MÉDICO OFTALMOLÓGICO S/S LTDA
CPF/CNPJ: 11.148.206/0001-80
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/0321
INTERESSADO: IMO-INSTITUO MÉDICO OFTALMOLÓGICO S/S LTDA
CPF/CNPJ: 11.148.206/0001-80
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/321 - C
INTERESSADO: IMO-INSTITUO MÉDICO OFTALMOLÓGICO S/S LTDA
CPF/CNPJ: 11.148.206/0001-80
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

Campinas, 06 de abril de 2016

ELIANA DE FÁTIMA PARANHOS FERNANDES
Coordenadora VISA-LESTE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A VIGILÂNCIA DE SERVIÇOS DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: 16/07/00279 PAS
INTERESSADO: SACCO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 05.441.433/0001-04
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE EDUARDO REIS PERES DUTRA, CRQ/SP Nº 02404413 DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/00276 PAS
INTERESSADO: SACCO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 05.441.433/0001-04
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARIA TEREZA CRATTU MOREIRA, CRQ/SP Nº 02405188 DEFERIDO

Campinas, 05 de abril de 2016

ANA MARIAN SOLBIATI PINOTTI
Coordenadora VIGILÂNCIA DE ALIMENTOS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

REF. PROTOCOLADO: 2013/215/1304

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, designada pela **Portaria nº 003 de 11/09/2009** do Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, conforme dispõe o artigo 24 da lei 13.351/2008, Intima V.S.º **Dr. Luis Ricardo Bernardes dos Santos OAB 175.761 com escritório em Av. Francisco Glicério - sala 74, 297, Centro - Campinas/SP - CEP 13.026-501**, a comparecer à audiência de Instrução a ser realizada no **dia 11/05/2016 com início às 14h:30m** na sede da referida Comissão situada na Corregedoria da Guarda Municipal localizado na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, para acompanhar o depoimento das testemunhas arroladas pela Comissão Processante e pela Defesa onde figura como processado(a) o(a) **servidor(a) matrícula 28.020-8, 34.358-7, 105.825-8, 105.879-7**, lotado (a) na Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública nos autos do **Processo Administrativo nº 18/2014 CGMC instaurada pela Portaria nº 24/2014 SMCASP**.
Obs.: Deverá V.Sa. providenciar o comparecimento do sindicado no ato acima.

Campinas, 06 de abril de 2016

MARCIO DAVI GOMES
Presidente da Comissão Processante

REF. PROTOCOLADO: 2013/215/1316

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, designada pela **Portaria nº 003 de 11/09/2009** do Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, conforme dispõe o artigo 24 da lei 13.351/2008, Intima V.S.º **Dr. Luis Ricardo Bernardes dos Santos OAB 175.761 com escritório em Av. Francisco Glicério - sala 74, 297, Centro - Campinas/SP - CEP 13.026-501**, a comparecer à audiência de Instrução a ser realizada no **dia 11/05/2016 com início às 09h:30m** na sede da referida Comissão situada na Corregedoria da Guarda Municipal localizado na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, para acompanhar o depoimento das testemunhas arroladas pela Comissão Processante e pela Defesa onde figura como processado(a) o(a) **servidor(a) matrícula 34.573-3, 105.916-5**, lotado (a) na Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Se-

Campinas, 06 de abril de 2016
DANILO JOSÉ A. PEIXOTO
 Engenheiro Agrônomo - Mat. 123031-0

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Comunique-se

Protocolo LAO: 2016000371

Empreendimento: VRFC PARTICIPAÇÕES LTDA

Favor apresentar os seguintes documentos no prazo de 20 dias após a publicação:

1. Aprovação do Projeto Básico pela SEMURB - planta aprovada e Alvará de Aprovação;

2. Ficha de Informação expedida pela SEPLAN.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail ariane.furlanes@campinas.sp.gov.br

Campinas, 06 de abril de 2016
ARIANE FURLANES DA SILVA
 ENGENHEIRA AMBIENTAL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Comunique-se

Protocolo: 2015000373

Interessado: Luis Arlindo Feriani

Em atendimento de sua solicitação (Termo de Recebimento) nº 2015000373, anexar no LAO o Relatório Fotográfico com as correções necessárias, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data desta publicação.

Atendimento agendado com o técnico pelo telefone 2116-0658, às segundas e quartas-feiras das 09 às 11h, no 16º andar.

Campinas, 06 de abril de 2016

JOSÉ CARLOS BORGES AGUIAR DA SILVA
 Geólogo

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Comunique-se

Protocolo: 2013/10/13224

Interessado: R Samed Participações LTDA

Para dar seguimento à análise do processo de Licenciamento Ambiental, solicitamos ao interessado acima ou representante legal, devidamente autorizado por procuração pública, no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir da data desta publicação, que apresente os documentos e correções abaixo elencados. O não atendimento aos itens dentro do prazo estabelecido é passível de indeferimento da solicitação:

a) Itens 6.1 e 6.2 da Licença Ambiental Prévia nº 031/2014-I;

b) Apresentar cronograma físico de execução da obra;

Atendimento técnico das 14h00 às 16h00 de segunda, quarta e sexta-feira, agendado pelo telefone 2116-0513.

Campinas, 06 de abril de 2016

DANIEL PRENDA DE OLIVEIRA AGUIAR
 Engenheiro Civil

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Comunique-se

Solicitação: 2016000368

Interessado: MRV Engenharia e Participações SA

Para dar seguimento à análise do processo de Licenciamento Ambiental, solicitamos ao interessado acima ou representante legal, devidamente autorizado por procuração pública, no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir da data desta publicação, que apresente os documentos e correções abaixo elencados. O não atendimento aos itens dentro do prazo estabelecido é passível de indeferimento da solicitação:

1. Procuração com firma reconhecida;

2. Última folha do Informe Técnico com a indicação em planta das obras de saneamento.

Atendimento técnico das 14h00 às 16h00 de segunda, quarta e sexta-feira, agendado pelo telefone 2116-0513.

Campinas, 06 de abril de 2016

DANIEL PRENDA DE OLIVEIRA AGUIAR
 Engenheiro Civil

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Comunique-se

Solicitação: 2016000353

Interessado: Montante Incorporações LTDA

Para dar seguimento à análise do processo de Licenciamento Ambiental, solicitamos ao interessado acima ou representante legal, devidamente autorizado por procuração pública, no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir da data desta publicação, que apresente os documentos e correções abaixo elencados. O não atendimento aos itens dentro do prazo estabelecido é passível de indeferimento da solicitação:

1. Certificado de Análise Prévia (Loteamento) - Folhas 1, 2 e 5 da planta: Ilegíveis. Favor enviar digitalização com dados legíveis.

2. Arquivo KMZ com a localização - Incorreto, apresentar delimitação poligonal da área completa.

3. ARTs dos profissionais de projetos/laudos/execução - Incorreto, apresentar ART e RRT do projeto.

Atendimento técnico das 14h00 às 16h00 de segunda, quarta e sexta-feira, agendado pelo telefone 2116-0513.

Campinas, 06 de abril de 2016

DANIEL PRENDA DE OLIVEIRA AGUIAR
 Engenheiro Civil

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Comunique-se

Solicitação LAO: 2016000036

Interessado: VAPOR ARTES GRÁFICAS LTDA ME

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema *online*, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Inclusão no sistema LAO de todos os resíduos sólidos gerados na atividade produtiva (aparos de papel, embalagens vazias de produtos químicos e estopas contaminadas) incluindo a destinação ambientalmente adequada dada a eles;

- Documentos comprobatórios da destinação ambientalmente adequada aos resíduos sólidos gerados no processo produtivo (aparos de papel, embalagens vazias de produtos químicos e estopas contaminadas);

- Inclusão no sistema LAO do "aparelho grampeador" verificado durante vistoria e que não consta na listagem de equipamentos a serem licenciados;

- Documentos comprobatórios (registro fotográfico) da instalação de dispositivo de

contenção para o armazenamento de produtos químicos (tintas e demais produtos utilizados na impressão);

- Documentos comprobatórios (registro fotográfico) da desativação dos tanques de lavagem dos equipamentos contaminados com tintas e solventes;

- Comproventes da destinação ambientalmente adequada aos efluentes líquidos gerados no processo de lavagem dos equipamentos ou declaração de aceitabilidade da SANASA do lançamento deste efluente na rede pública de coleta de esgotos (TRENDS - Termo de Recebimento de Efluente Não Doméstico pela SANASA).

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com o técnico. Fone 2116-0104 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira no período da tarde.

Campinas, 06 de abril de 2016

MÁRIO JORGE BONFANTE LANÇONE
 ENGENHEIRO AMBIENTAL

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO

Fica o requerente abaixo notificado para que compareça à nossa sede situada na Rua Sacramento, 374, Centro, Campinas-SP, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da publicação desta para **fornecer os documentos que comprovem a sua dependência econômica para caracterização de sua união estável com a falecida servidora na época do óbito, bem como a certidão de nascimento do menor e o termo de guarda judicial.** A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante. Processo Administrativo Nº 2016/25/48

Paulo Cezar Vicente Alves Batista

Fica o requerente abaixo notificado para que compareça à nossa sede situada na Rua Sacramento, 374, Centro, Campinas-SP, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da publicação desta para **fornecer os documentos suficientes que comprovem sua união estável.**

A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante. Processo Administrativo Nº 2016/25/904

Rosana Cappelletti

Campinas, 05 de abril de 2016

ALINE PÉCORA
 DIRETORA PREVIDENCIÁRIA

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam **CONVOCADOS** os Senhores Acionistas das **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA** a se reunirem em **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, a realizar-se no **dia 25 de abril de 2016, às 10:00 horas**, na sede social da Companhia, situada na Rod. Dom Pedro I - SP 065 - Km 140,5 - s/n - Pista Norte - Barão Geraldo - Campinas/SP, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **a)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras do exercício de 2015; **b)** Destinação do Resultado Líquido do Exercício; **c)** Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração; **d)** Outros assuntos.

Campinas, 06 de abril de 2016.

MÁRIO DINO GADIOLI

Presidente do Conselho de Administração

AVISO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO COLABORATIVO: A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/CAMPINAS, sociedade de economia mista de âmbito municipal, legalmente constituída, inscrita no CNPJ: 44.608.776/0001-64 e o **INSTITUTO DE SOLIDARIEDADE PARA PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO - ISA**, inscrito no CNPJ: 00.226.287/0001-72, CNAS 44.006.001.273/99-73 Res. 243, CEBAS 44.006.002.083/2002-67 Res. 137, UPF Portaria 969, resolvem aditar o convênio celebrado em 27/02/2013. **PRORROGAÇÃO:** Tendo em vista que o encerramento da vigência do Convênio dar-se à em 26/03/2016, bem como, o disposto em sua Cláusula Terceira, e atendendo solicitação do INSTITUTO DE SOLIDARIEDADE PARA PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO - ISA, e devidamente autorizada pela Reunião de Diretoria realizada em 14/03/2016, fica prorrogado o Convênio firmado entre as partes, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 27/03/2016 e encerrando-se em 26/03/2017. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial e demais aditamentos, que não colidirem com este Termo Aditivo.

MÁRIO DINO GADIOLI

DIRETOR PRESIDENTE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Em conformidade com os elementos constantes do **PROTOCOLO Nº 2015/16/1418**, a Centrais de Abastecimento de Campinas S/A - CEASA/Campinas, declara inexigível a licitação para a contratação da empresa **PSE LTDA**, referente a aquisição de uma licença de uso do Software **Volare**, mais uma cópia adicional e treinamento para 03 (três) colaboradores da Coordenadoria de Engenharia, com base no artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

MÁRIO DINO GADIOLI

DIRETOR PRESIDENTE

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE ADITAMENTO

TERMO ADITIVO Nº: 2813/16
CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS
CONTRATADA: HEDGE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI-EPP
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PREVENTIVA ARMADA DA SEDE E ALMOXARIFADO DA COHAB/CP
DATA DA ASSINATURA: 29/03/16
PRAZO: 03 MESES (DE 30/03/16 À 29/06/16)
VALOR HOMEM HORA: R\$ 25,40
VL. GLOBAL TRIMESTRAL ESTIMADO: R\$ 106.680,00
PROTOCOLADO: 0881/15
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/15

Campinas, 04 de abril de 2016

CLAUDIO QUERCIA SOARES
 Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

EXTRATO DE ADITAMENTO

TERMO ADITAMENTO Nº: 2815/16
 CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS
 CONTRATADA: PLOTENG REPROGRAFIA E PROJETOS LTDA-ME
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE CÓPIAS.
 DATA DA ASSINATURA: 01/04/2016
 PRAZO: 12 MESES (DE 11/04/16 A 10/04/17)
 VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 2.400,00
 PROTOCOLADO: 0559/15
 LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO INCISO II, PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Campinas, 05 de abril de 2016
CLAUDIO QUERCIA SOARES
 Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2015
Processo Licitatório Nº 015/2015 - Pregão Eletrônico Nº 009/2015

Registro de Preços para fornecimento de até 700 (setecentas) doses de vacina antigripal, incluindo o gesto vacinal e insumos. CONTRATADA: Clínica de Vacinas Santa Clara - ME. CNPJ 03.599.839/0001-86. O valor global deste contrato é de R\$ 29.372,00 (vinte e nove mil, trezentos e setenta e dois reais). Vigência: 12 (doze) meses, contato a partir de 03/07/2015. Em atendimento ao artigo 15, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
I	01	FORNECIMENTO DE ATÉ 700 (SETECENTAS) DOSES DE VACINAS ANTIGRI PAL, INCLUINDO O GESTO VACINAL E INSUMOS	UNID	700	41,96	29.372,00

GERÊNCIA JURÍDICA**INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA**
CNPJ 48.197.859/0001-69 - NIRE 35 3 0003850 9

CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
 Ficam os Srs. Acionistas da **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA, CONVOCADOS** a se reunirem em AGO e AGE, no dia 25/04/2016, às 11h00, em 1ª convocação, nas dependências da empresa, à Rua Bernardo de Sousa Campos nº 42 - Praça Dom Barreto - Bairro Ponte Preta, Campinas/SP, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Aprovação das contas do exercício de 2015; 2) Destinação do Lucro Líquido e Dividendos do Exercício de 2015; 3) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal; 4) Reforma do Estatuto Social da IMA; 5) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Campinas, 31 de março de 2016
MICHEL ABRÃO FERREIRA
 Presidente do Conselho de Administração

DECISÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO*Processo Licitatório nº 53/2015 - Pregão Eletrônico nº 034/2015*

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Buffet, para eventos de caráter institucional com o respectivo fornecimento de alimentos e serviços de apoio, sob demanda nas dependências da IMA - Informática de Municípios Associados S/A. Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório e do Parecer nº 048/2016 da Gerência Jurídica da IMA, cujo teor ratifico na íntegra, decido pela desclassificação da empresa **CORE SERVICE EVENTOS EIRELI** do presente certame licitatório.
 Publique-se.

Campinas, 04 de abril de 2016
FABIO PAGANI
 Diretor Presidente

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE*Pregão Eletrônico nº 006/2015 - Processo Licitatório: PL 011/2015 PENALIZADA: TITAN SOLUTIONS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME CNPJ 10.925.387/0001-40*

Em face dos elementos constantes do Processo Licitatório nº 011/2015 e com fundamento no Parecer da Gerência Jurídica nº 043/2016, o qual acolho suas razões na íntegra, DETERMINO a rescisão da Ata de Registro de Preços nº 012/2015 e a aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano, com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.
 Publique-se.

Campinas, 04 de abril de 2016
FABIO PAGANI
 Diretor Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS*Tomada De Preços Nº 001/2016 - Processo Licitatório N.º 005/2016*

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Informática de Municípios Associados S/A - IMA, informa o resultado de classificação das propostas comerciais das empresas participantes da Tomada de Preços nº. 001/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, marcação, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, internacionais, diárias de hospedagens em hotéis internacionais, nacionais, com café da manhã incluso e transporte, para atender aos empregados da IMA, pelo período de 12 (doze) meses. Após análise das propostas comerciais apresentadas pelas empresas habilitadas, estas foram classificadas pela ordem de menor preço, da seguinte forma: 1ª Classificada: WTL TURISMO E LOCAÇÃO LTDA - EPP - Valor R\$ 156.550,00 - Taxa de Agenciamento 1%; 2ª Classificada: TITA EVENTOS EIRELI EPP - Valor R\$ 159.603,70 - Taxa de Agenciamento 2,97%. Fixa-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93. Publique-se.

Campinas, 06 de abril de 2016
KELI RESENDE GONÇALVES
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento n.3 ao contrato n. 2013/5677; CD: 03/2013; Contratada: **Gardner Denver Brasil Ind. e Com. de Máquinas Ltda;** CNPJ: 02.931.123/0001-71; Objeto: manut. sopradores Robuschi. Por força da incorporação ocorrida, onde se lê: ROBUSCHI DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, leia-se: GARDNER DENVER BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA e altera-se o CNPJ para o número 40.432.544/0001-47, para todos os fins e efeitos de direito; Disposições finais: passa a responder pela execução do contrato o empregado Sr. Satoshi Ando.

Aditamento n. 1 ao contrato n. 2014/5959; RDC: 03/2014; Contratada: **Melhor Forma Eng. Ltda;** CNPJ: 15.180.650/0001-33; Objeto: prest. de serv. de projeto executivo de eng. e execução das obras para ampliação do sistema de abastecimento, com fornec. de materiais, equip. e mão-de-obra. Objeto: acréscimo de 0,95% ao inicialmente previsto; Valor: R\$ 355.382,24.

Aditamento n. 3 ao contrato n. 2012/5393; Pregão: 43/2012; Contratada: **Elizangela de Fatima Azanha EPP;** CNPJ: 01.719.207/0001-40; Objeto: Locação de caminhão com mot. habilitado. Prorrog. Vig.: 12 meses a partir de 02/04/2016; Preços: reajuste na ordem de 4,8%; Valor: R\$ 1.666.524,00; Disposições finais: passa a responder pela execução do contrato o empregado Sr. Renato Boscolo.

Aditamento n. 5 ao contrato n. 2012/5347; Pregão: 242/2011; Contratada: **Polêmica Serv. Básicos Ltda;** CNPJ: 61.870.101/0001-08; Objeto: substituição de hidrômetro. Prorrog. Vig.: 10 meses a partir de 09/04/2016; Preços: reajuste na ordem de 10,71%; Valor: R\$ 572.782,15.

Aditamento n. 1 ao contrato n. 2015/90023; DL: 135/2015; Contratada: **Valor Econômico S/A.;** CNPJ: 03.687.592/0001-50; Objeto: assinatura anual. Prorrog. Vig.: 12 meses a partir de 06/04/2016; Valor: R\$ 709,50.

Aditamento n. 1 ao contrato n. 2014/5873; CD: 32/2013; Contratada: **Bentley Systems Brasil Ltda;** CNPJ: 01.712.235/0001-79; Objeto: atualização de suporte técnico software Watercad e Sewercad Autocad. Prorrog. Vig.: 24 meses a partir de 31/03/2016; Preços: redução de 6,79%; Valor: R\$ 20.088,90.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA**RESUMO DE CONTRATO**

Contrato n. 2016/6255; Contratada: **Brasif S/A Exp. e Imp.;** CNPJ: 52.226.073/0001-08, **Pregão: 212/2015;** Objeto: serv. mecânica geral com manut. frota maq. pesadas da marca case, com forn. peças, acess. e lubrificantes genuínos; Vigência: 12 meses a partir de 05/04/2016; Valor: R\$ 248.800,00.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA**RERRATIFICAÇÃO**

Rerratificação ao contrato nº 2015/6206, referente à RDC nº 01/2015; Contratada: **Cadre Eng. e Serv. Ltda;** CNPJ: 20.241.810/0001-47; **Onde se lê: "CLAUSULA TERCEIRA - PREÇO: 3.2.1 - Em atendimento as regras determinadas pelo agente financeiro o BDI a ser considerado nos valores ofertados pela CADRE em sua proposta de preços - correspondem a 35% referente a obras e serviços e 65% fornecimento e equipamentos especiais e que não ultrapassam ao indicado nas tabelas 1.2 e 1.5 do Anexo 3 da Portaria n. 164/2014 de 12.04.2014 do Ministério das Cidades (Anexo 7), bem como Acórdão TCU - Plenário n. 2622/13, ciente de que não será permitido o pagamento de equipamentos não instalados, conforme Portaria vigente." Leia-se: "3.2.1 - Em atendimento as regras determinadas pelo agente financeiro o BDI a ser considerado nos valores ofertados pela CADRE em sua proposta de preços - correspondem a 21,42% referente a obras e serviços e 14,83% fornecimento e equipamentos especiais e que não ultrapassam ao indicado nas tabelas 1.2 e 1.5 do Anexo 3 da Portaria n. 164/2014 de 12.04.2014 do Ministério das Cidades (Anexo 7), bem como Acórdão TCU - Plenário n. 2622/13, ciente de que não será permitido o pagamento de equipamentos não instalados, conforme Portaria vigente."**

DIRETORIA ADMINISTRATIVA**SETEC**

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

EDITAL Nº 05/2016 EXTINÇÃO DE CONCESSÕES DE SEPULTURAS, LÓCULOS E OSSUÁRIOS

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto no artigo 8º, da Lei Municipal nº 4.369, de 11 de fevereiro de 1974, declara **EXTINTAS** as concessões localizadas no **Cemitério Municipal Parque Nossa Senhora da Conceição**, de acordo com os protocolos relacionados no anexo único; **REVERTENDO-SE** ao patrimônio da Autarquia, com a devida **REMOÇÃO** dos restos mortais para **OSSUÁRIO GERAL**.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 05/2016 - EXTINÇÃO DE CONCESSÃO					
CEMITÉRIO PARQUE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO					
SEPULTURAS					
PROTOCOLO	PROPOSTA	CONCESSIONÁRIO	QUADRA	SEPULTURA	RESTOS MORTAIS
9091/2012	2535	VALMIR DE SOUZA ORMUNDO	11	762	ANTONIO DE SOUZA ORMUNDO
9666/2012	2537	LUCIANO MOREIRA RAMOS	11	771	IGOR GABRIEL DIAS OLIVEIRA
9872/2012	2579	PAULO CESAR PEREIRA DAS VIRGENS	11	778	ANTONIO LUCAS DA SILVA NETO
0027/2013	2496	LUIZ AMOREIRA DA SILVA	14	896	ALCIDES RICARDO DA SILVA
8103/2013	2700	JULIO CESAR RIBEIRO GERALDO	24	4	NATIMORTO (ANDRE AKIRA GERALDO)
6829/2012	2398	FRANCISCO DE ASSIS DOMINGOS	14	797	JULIANA FORTES NERY
6402/2009	754	AGENOR MENDES DA ROCHA	14	140	IVANIR RODRIGUES CUSTÓDIO / AGENOR MENDES DA ROCHA
4596/2012	2338	TERESINHA MARIA DE LIMA RODRIGUES	13	65	BRENDA DE LIMA RODRIGUES/ LUCIMARA DE LIMA RODRIGUES
LÓCULOS					
PROTOCOLO	PROPOSTA	CONCESSIONÁRIO/PROMITENTE	MÓDULO	LÓCULO	RESTOS MORTAIS
2935/2011	1932	RICARDO DA FONSECA MARQUES	17	34	MARIA APARECIDA SANTOS
10888/2013	900081	EVERTON FRANCISCO ALVES DA SILVA	17	55	SEBASTIANA ALVES XAVIER
10167/2011	2194	SILAS ANTONIO RIBEIRO DIRCEU	18	24	TEREZA RIBEIRO DIRCEU

OSSUÁRIOS					
PROTOCOLO	PROPOSTA	CONCESSIONÁRIO	BLOCO	OSSUÁRIO	RESTOS MORTAIS
9127/2012	101	MARLI MARQUES DE OLIVEIRA	A	56	JORGE PINHEIRO E ANNA IZABEL
8104/2013	143	NEIDE MARIA DA SILVA SANTOS	B	14	MARIA NEIDE DO NASCIMENTO
8347/2013	146	SUELI TAVARES DOS SANTOS VILHALVA	A	99	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS
1647/2015	***	BELARMINA DE JESUS QUEIROZ SANTOS	C	36	JOÃO JESUS DOS SANTOS
3091/2015	***	JULIO CEZAR DE SOUZA	C	41	TERESA PAULA DE SOUZA
6276/2013	128	PATRICIA REGINA AZARIAS DA SILVA	B	7	MARIA ALICE AZARIAS
5088/2014	900211	JOSIANE DOS SANTOS GOIS	B	10	SARA DOS SANTOS GOIS
5279/2014	900214	RODOLPHO BEZERRA SILVA	B	9	JESSICA JUREMA DE ALMEIDA

Campinas, 04 de abril de 2016
SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS
 Presidente

EXTRATO CONTRATO

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 30/2015

Primeiro Aditamento ao Contrato nº 30/2015; Protocolo nº 3759/2015; Objeto: Prestação dos serviços para implantação do sistema de permissionários, desenvolvimento do software permissionários, treinamento e suporte (instalação, configuração e dúvidas de operação); **Contratada:** INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA; **CNPJ:** 48.197.859/0001-69; **Licitação:** Dispensada com fulcro no art. 24, incisos VIII e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93; **Aditamento para Alterações das Cláusulas Quarta, Quinta e Sexta; Data da Assinatura:** 29/03/2016.

SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS
 Presidente da SETEC

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS DA DIRETORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS BIÊNIO 2015/2016

PORTARIA D.G. Nº. 01/2016

O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, Sr. ISRAEL MAZZO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO e, Considerando a implantação da nova Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Campinas, criada pela Resolução nº 886, de 17 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

I - Dar nova redação ao inciso II da Portaria da Diretoria Geral 03/2014, que nomeia os membros da Comissão de Mapeamento de Processos, ratificando-se as demais disposições:

II - Designar os servidores Viviane Cristine de Seta, Ana Paula Ribeiro Orsi, Sidney Vieira Costacurta, Rossana Kelly Araújo Torres, Gislaíne Cristina Uliam, Sérgio Roberto Damiani, Murilo Cavinatto Favaretto, Thaís Cavalcante de Barros, Ana Lúcia Chabbuh, Júlio César Favinha e Leonardo Oliveira da Silva, para executarem os trabalhos da Comissão de que trata o inciso I.

II - Dê-se ciência.

III - Publique-se.

IV - Cumpra-se.

Diretoria Geral, 05 de abril de 2016.

PORTARIA D.G. Nº. 02/2016

O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, Sr. ISRAEL MAZZO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO e, Considerando a implantação do novo Plano de Cargos e Carreira criado pela Resolução nº885, de 13 de fevereiro de 2014 e da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Campinas criada pela Resolução nº886, de 17 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

I - Instaurar uma Comissão de Estudos para apresentar proposta definindo quais setores ficarão responsáveis pela manutenção e conservação dos quadros que se encontram expostos nas dependências da Câmara Municipal de Campinas.

II - Designar os servidores Leonardo Fernandes Teixeira, Kaian Bezerra Bernardes, Murilo Cavinatto Favaretto, Leonilda Helena de Lima, João Paulo do Couto, para, sob a coordenação do primeiro, executarem os trabalhos da Comissão de que trata o inciso I.

III - Ao fim dos trabalhos, a Comissão encaminhará a proposta de que trata o inciso I à Diretoria Geral da Casa.

IV - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para realização de seus trabalhos, contados a partir da data da publicação desta Portaria.

V - Dê-se ciência.

VI - Publique-se.

VII - Cumpra-se.

Diretoria Geral, 05 de abril de 2016.

ISRAEL MAZZO
 DIRETOR-GERAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4069, DE 6 DE ABRIL DE 2016. CONCEDE DIPLOMA DE MÉRITO "HERBERT DE SOUZA - BETINHO" A RONALDO FERNANDES.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Rafa Zimbaldi, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito "Herbert de Souza - Betinho" a Ronaldo Fernandes, pelos relevantes serviços prestados na área social no município de Campinas.

Art. 2º Ao homenageado será entregue diploma conforme especificações do artigo 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 06 de abril de 2016

RAFA ZIMBALDI
 Presidente

autoria: Vereador Marcos Bernardelli

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 6 DE ABRIL DE 2016.
ISRAEL MAZZO
 Diretor-Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4070, DE 6 DE ABRIL DE 2016. CONCEDE DIPLOMA DE MÉRITO "HERBERT DE SOUZA - BETINHO" A JURANDIR ALVES DE VASCONCELOS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Rafa Zimbaldi, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito "Herbert de Souza - Betinho" a Jurandir Alves de Vasconcelos, pelos relevantes serviços prestados na área social no município de Campinas.

Art. 2º Ao homenageado será entregue diploma conforme especificações do artigo 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 06 de abril de 2016

RAFA ZIMBALDI
 Presidente

autoria: Vereador Marcos Bernardelli

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 6 DE ABRIL DE 2016.
ISRAEL MAZZO
 Diretor-Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4071, DE 6 DE ABRIL DE 2016. CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CAMPINEIRO A JOSÉ REIS GABRIEL.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Rafa Zimbaldi, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Campineiro a José Reis Gabriel, pelos relevantes serviços prestados ao município de Campinas.

Art. 2º Ao homenageado será entregue pergaminho contendo um resumo deste Decreto Legislativo.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 06 de abril de 2016

RAFA ZIMBALDI
 Presidente

autoria: Vereador Tico Costa

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 6 DE ABRIL DE 2016.
ISRAEL MAZZO
 Diretor-Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4072, DE 6 DE ABRIL DE 2016. CONCEDE DIPLOMA DE MÉRITO CULTURAL A ALESSANDRA GAMA.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Rafa Zimbaldi, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Cultural a Alessandra Gama, pelos relevantes serviços prestados a Campinas na área da cultura.

Art. 2º A homenageada será entregue diploma em conformidade com o disposto no art. 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 06 de abril de 2016

RAFA ZIMBALDI
 Presidente

autoria: Vereador Gustavo Petta

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 6 DE ABRIL DE 2016.
ISRAEL MAZZO
 Diretor-Geral

PUBLICAÇÃO DE ATOS DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS - BIÊNIO 2015/2016

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 28/2016

O VEREADOR RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI, DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO E,

Considerando a necessidade de se realizar a fiscalização e gestão da execução dos termos contratuais celebrados pela Câmara Municipal de Campinas,

RESOLVE:

I - Designar o servidor LUIZ CARLOS PETRONI para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 16/2016 firmado com a empresa R2W Gráfica e Editora Ltda, cujo objeto é o fornecimento parcelado de impressos gráficos, tendo plenos poderes para discutir problemas relativos ao ajuste, anotando em registro próprio todas as ocorrências observadas, determinando o que for necessário à sua regularização, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem sua competência deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para a adoção de medidas necessárias.

II - O servidor ora aqui designado será responsável pelo envio da ordem de fornecimento/serviços, bem como pelo recebimento dos bens, devendo certificar as suas entregas nas respectivas notas fiscais.

III - O servidor responsável pela fiscalização deverá ter conhecimento de todo o teor do ajuste, bem como do respectivo termo de referência, sendo que esses documentos serão encaminhados, via e-mail, pela Central de Contratos e Convênios.

IV - O servidor responsável pela fiscalização deverá informar por escrito o superior hierárquico e a Central de Contratos e Convênios ao aproximar-se a data de vencimento do ajuste, com antecedência mínima de 150 (cento e cinquenta) dias, dando condições para decisão sobre eventual prorrogação, ou abertura de nova licitação.

V - Designar o servidor MILTON SÉRGIO MOREIRA JÚNIOR para substituir, nos casos de férias, ausências ou impedimentos, o servidor titular ora designado para fiscal do ajuste.

VI - Designar a servidora JEANETE FLORINDA BOVE para substituir, nos casos excepcionais de ausência simultânea, os servidores titular e suplente acima designados para fiscais do ajuste.

VII - Designar os servidores JOÃO MARCOS DE CASTRO MENDES e PATRÍCIA MARQUES DE OLIVEIRA SILVA como gestores do presente ajuste, de acordo com o artigo 49, da resolução 886/2014, que trata das atribuições da Central de Contratos e Convênios deste Legislativo.

VIII - Dê-se ciência.

IX - Publique-se.

X - Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 31 de março de 2016.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 29/2016

O VEREADOR RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI, DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO E,

Considerando a necessidade de se realizar a fiscalização e gestão da execução dos termos contratuais celebrados pela Câmara Municipal de Campinas,

R E S O L V E:

I - Designar o servidor FABIANO RICARDO BORO ALVES para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 17/2016 firmado com a empresa SP-GRAF Indústria Gráfica e Editora Ltda ME, cujo objeto é o fornecimento parcelado de impressos gráficos, tendo plenos poderes para discutir problemas relativos ao ajuste, anotando em registro próprio todas as ocorrências observadas, determinando o que for necessário à sua regularização, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem sua competência deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para a adoção de medidas necessárias.

II - O servidor ora aqui designado será responsável pelo envio da ordem de fornecimento/serviços, bem como pelo recebimento dos bens, devendo certificar as suas entregas nas respectivas notas fiscais.

III - O servidor responsável pela fiscalização deverá ter conhecimento de todo o teor do ajuste, bem como do respectivo termo de referência, sendo que esses documentos serão encaminhados, via e-mail, pela Central de Contratos e Convênios.

IV - O servidor responsável pela fiscalização deverá informar por escrito o superior hierárquico e a Central de Contratos e Convênios ao aproximar-se a data de vencimento do ajuste, com antecedência mínima de 150 (cento e cinquenta) dias, dando condições para decisão sobre eventual prorrogação, ou abertura de nova licitação.

V - Designar o servidor EMÍLIO CARLOS DE SOUZA para substituir, nos casos de férias, ausências ou impedimentos, o servidor titular ora designado para fiscal do ajuste.

VI - Designar a servidora JEANETE FLORINDA BOVE para substituir, nos casos excepcionais de ausência simultânea, os servidores titular e suplente acima designados para fiscais do ajuste.

VII - Designar os servidores JOÃO MARCOS DE CASTRO MENDES e PATRÍCIA MARQUES DE OLIVEIRA SILVA como gestores do presente ajuste, de acordo com o artigo 49, da resolução 886/2014, que trata das atribuições da Central de Contratos e Convênios deste Legislativo.

VIII - Dê-se ciência.

IX - Publique-se.

X - Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 31 de março de 2016.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 30/2016

O VEREADOR RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI, DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO E,

Considerando a necessidade de se realizar a fiscalização e gestão da execução dos termos contratuais celebrados pela Câmara Municipal de Campinas,

R E S O L V E:

I - Designar o servidor RUBENS COSTA JÚNIOR para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 15/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de 3 (três) licenças de software de controle de processos Sysproc-Registrado, celebrado pela Câmara Municipal de Campinas com a empresa ALEX PATO HOFFMANN - EPP, tendo plenos poderes para discutir problemas relativos ao ajuste, anotando em registro próprio todas as ocorrências observadas, determinando o que for necessário à sua regularização, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem sua competência deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para a adoção de medidas necessárias.

II - O servidor ora aqui designado será responsável pelo envio da ordem de fornecimento/serviços, bem como pelo recebimento dos bens, devendo certificar as suas entregas nas respectivas notas fiscais.

III - O servidor responsável pela fiscalização deverá ter conhecimento de todo o teor do ajuste, bem como do respectivo termo de referência, sendo que esses documentos serão encaminhados, via e-mail, pela Central de Contratos e Convênios.

IV - O servidor responsável pela fiscalização deverá informar por escrito o superior hierárquico e a Central de Contratos e Convênios ao aproximar-se a data de vencimento do ajuste, com antecedência mínima de 150 (cento e cinquenta) dias, dando condições para decisão sobre eventual prorrogação, ou abertura de nova licitação.

V - Designar o servidor JOSÉ EDUARDO LEITE JÚNIOR para substituir, nos casos de férias, ausências ou impedimentos, o servidor titular ora designado para fiscal do ajuste.

VI - Designar o servidor LUIS ANTONIO NASCIMENTO SILVA para substituir, nos casos excepcionais de ausência simultânea, os servidores titular e suplente acima designados para fiscais do ajuste.

VII - Designar os servidores EDUARDO FERNANDO DE GODOY e JOÃO PAULO GREGÓRIO CANELAS como gestores do presente ajuste, de acordo com o artigo 49, da resolução 886/2014, que trata das atribuições da Central de Contratos e Convênios deste Legislativo.

VIII - Dê-se ciência.

IX - Publique-se.

X - Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 06 de abril de 2016.

RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI
PRESIDENTE

DIVERSOS**ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO****FUNDAÇÃO IRMÃ RUTH DE MARIA CAMARGO SAMPAIO**

FUNDAÇÃO IRMÃ RUTH DE MARIA CAMARGO SAMPAIO CNPJ: 46.235.495/0001-39 BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E DE 2014					
ATIVO	2.015	2.014	PASSIVO	2.015	2.014
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	15.885,32	20.782,72	SALÁRIOS À PAGAR	85.856,54	43.730,47
BANCOS CONTA MOVIMENTO	15.266,17	14.678,77	IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. À RECOLHER	533,94	19.309,42
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	230.445,03	130.500,00	OUTRAS PROVISÕES	3.508,32	6.960,00

DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		EMPRESTIMOS			
DESPESAS ANTECIPADAS	1.473,14	988,93	IFASE INST.FEMININO	0,00	0,00
CREDITO POR CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES			DOAÇÕES E SUBVENÇÕES RECEBIDAS		
SECR.MUN.C DA CID ASSIST INCL.SOCIAL	78.145,60	30.844,00	SECR.MUN.C DA CID INCLU ASSIST.SOCIAL	24.702,86	39.326,99
TOTAL DO CIRCULANTE	341.215,26	197.794,42	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES A RECEBER		
			SECR.MUN.C DA CID INCLU ASSIST.SOCIAL	78.145,60	30.844,00
NÃO CIRCULANTE			TOTAL DO CIRCULANTE	192.747,26	140.170,88
IMOBILIZADO			NÃO CIRCULANTE		
BENS	544.955,43	583.375,91	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	544.955,43	583.375,91	PATRIMÔNIO SOCIAL		
			AJUSTE EXERCÍCIO ANTERIOR	640.999,45	618.083,20
			SUPERÁVIT/(-) DÉFICIT DO EXERCÍCIO	52.423,98	22.916,25
			TOTAL DO PATRIMÔNIO SOCIAL	693.423,43	640.999,45
TOTAL ATIVO	886.170,69	781.170,33	TOTAL PASSIVO	886.170,69	781.170,33

NOTAS EXPLICATIVAS 2015

01) Os lançamentos foram feitos pelo regime de Caixa.

02) O déficit será subtraído do patrimonio social, no exercício subsequente.

03) As receitas foram provenientes de:
2015

02% Doações e Contribuições de Pessoas Físicas e Jurídicas

92% Subvenção Municipal

06% Outras

04) As principais despesas foram:

2015

62% Salários

11% Encargos Sociais

03% Impostos, Taxas e Outras

21% Despesas de Manutenção

03% Depreciações

05) Tipo de clientela beneficiada com o atendimento gratuito: filhos de pais trabalhadores; filhos de famílias carentes, crianças cujas mães estão em tratamento e foram encaminhadas pelos serv.de saúde pública; crianças vítimas de maus tratos encaminhadas pelo conselho tutelar; famílias carentes que passam necessidades de alimentação.

06) Área de abrangência: bairros vizinhos à creche, na maioria ocupações com precárias condições de habitação tendo apenas água e luz, sem rede de esgoto, asfalto, escolas, creches, áreas de lazer, legalização da ocupação, dentre outras.

07) Quando há necessidade de atendimento médico odontológico, são encaminhados para os recursos da comunidade.

08) As cestas básicas distribuídas, são montadas com alimentos recebidos da população.

09) O leite distribuído provem do programa do governo.

10) As doações de recursos são provenientes de pessoas físicas.

11) As subvenções recebidas são totalmente direcionadas às despesas da creche e escola (manutenção/atendimento e pagamento de funcionários)

12) Os recursos aplicados no imobilizado se referem à aquisição de: Informática, Móveis e Utensílios e melhorias no Play Ground.

13) Todas as despesas relacionadas são com a assistência social.

14) Os bens do imobilizado são registrados ao custo de aquisição, sendo apropriadas cotas de depreciação pelas taxas usuais.

Campinas, 31 de março de 2016

IRMÁ HELEN GATIEN

PRESIDENTE

JOSE FRANCISCO BARBOSA

CONTADOR - CRC ISP 120.253/9

GRUPO DAS SERVIDORAS LEA DUCXHOVNI,

REGULAMENTO PRÓPRIO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS DO GRUPO DAS SERVIDORAS LEA DUCXHOVNI COM VERBAS PÚBLICAS.

REGULAMENTO PRÓPRIO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS DO GRUPO DAS SERVIDORAS LEA DUCXHOVNI COM VERBAS PÚBLICAS.

CAPÍTULO I**Procedimentos para Aquisição de Produtos e Serviços**

Art. 1º - O presente tem por objetivo regimentar as compras e contratações de serviços, bem como a Contratação de Pessoal, Plano de Cargos, Salários e Benefícios com Verbas Públicas realizadas pelo GRUPO DAS SERVIDORAS LEA DUCXHOVNI, inscrita no CNPJ nº 44.602.308/0001-2 e suas filiais.

§ 1º - As compras e contratações necessárias à execução das atividades desenvolvidas pela Instituição acima qualificada serão preferencialmente centralizadas em sua área Administrativa/Financeira, subordinada:

Ao Conselho de Administração e à Diretoria da GRUPO DAS SERVIDORAS LEA DUCXHOVNI para os casos de Contrato de Gestão;

À Diretoria da GRUPO DAS SERVIDORAS LEA DUCXHOVNI para os convênios;

§ 2º - Os princípios da legalidade, da moralidade, da boa-fé, da probidade, da impessoalidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade, da razoabilidade e do julgamento objetivo e a busca permanente de qualidade e durabilidade, previstas na Lei 8.666/93, deverão estar presentes em todas as compras e contratações que houver a utilização de recursos públicos, obedecendo às determinações e especificidades de cada ajuste formalizado com o poder público.

Art. 2º - As compras e/ou serviços deverão ser precedidos de:

I.Requisição de compras;
 II.Seleção de empresas idôneas e independentes (não pertencentes ao mesmo grupo);
 III.Solicitação de, no mínimo, 03 orçamentos para todos os itens (independente do valor) em papel timbrado do fornecedor, ou por e-mail, desde que esteja descrito no corpo da mensagem;

OBS: Os orçamentos pela Internet poderão ser apresentados desde que emitidos através sites confiáveis, contemplando o valor do frete e com o endereço eletrônico visível.

IV. Emissão e conferência de Certidões de Regularidade Fiscal da empresa a ser contratada, junto a Secretaria da Receita Federal que abranja inclusive a regularidade relativa às Contribuições Previdenciárias e Sociais, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, Consulta do CNPJ e SINTEGRA;

V. Apuração da melhor oferta, através de planilha comparativa de preços;

VI. Emissão do pedido de compra e/ou contratação.

Art. 3º - O procedimento de compra e/ou contratação de serviço será iniciado após o recebimento da requisição/pedido, precedida de constatação pela Instituição que o item e a quantidade orçada correspondem ao solicitado.

Art. 4º - As compras e/ou contratações poderão ser classificadas como ROTINA ou URGÊNCIA, conforme descrição a seguir:

I.ROTINA: Toda e qualquer despesa passível de planejamento das etapas de execução, previsão orçamentária e recebimento do item ou serviço em tempo hábil para que não ocorra prejuízo ao objeto pactuado.

II.URGÊNCIA: Toda e qualquer despesa classificada como de força maior, decorrente de fato imprevisível, inevitável e estranho à vontade das partes, que possa gerar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas.

OBS: As despesas classificadas como "URGÊNCIA", deverão preliminarmente ser encaminhadas para análise e autorização do Poder Público competente.

Art. 5º - A Instituição deverá efetuar as compras e/ou contratações como:

I - ROTINA

Selecionar empresas idôneas e independentes (não pertencentes ao mesmo grupo) que participarão da concorrência de preço;

Produtos e serviços devem ser orçados com mesma especificidade e quantidade, considerando a qualidade necessária ao bom desempenho do Objeto do Ajuste firmado com o Poder Público;

Solicitar no mínimo 03 orçamentos para todos os itens, em papel timbrado do fornecedor, ou por e-mail, desde que esteja descrito no corpo da mensagem;

OBS: Os orçamentos pela Internet poderão ser apresentados desde que emitidos através sites confiáveis, contemplando o valor do frete e com o endereço eletrônico visível.

Planilhar todos os custos apresentados, conforme modelo disponibilizado pela Coordenadoria de Convênios, destacando o menor custo global (mesmo que neste esteja inserido valores com frete).

II - URGÊNCIA

Justificativa por escrito, assinada pelo presidente da Instituição que conste demonstrada as implicações que a falta do serviço ou produto acarretará ao Ajuste firmado com o Poder Público.

Art. 6º - Da Apresentação de orçamentos:

I.Deverão ser orçados os produtos e serviços com a mesma especificidade e quantidade;

II.Quando o produto ou serviço NÃO for passível de cotação em função de exclusividade de comercialização, deverá ser apresentado a Diretoria da Instituição o atestado de exclusividade do produto/fornecedor;

III.Orçamentos pela Internet: Somente serão válidos se realizados em sites confiáveis, contemplando o valor do frete e com o endereço eletrônico visível;

IV.Orçamento de transportes de alunos deverá constar o destino da Atividade Pedagógica e o número de alunos transportados.

Art. 7º - Os contratos firmados pela Instituição, para aquisição de produtos e/ou contratação de serviços, deverão obrigatoriamente conter as informações a seguir:

Dados completos da Instituição como razão social, endereço, CNPJ, etc;

Dados pessoais do Presidente da Instituição - CPF e RG;

Dados completos do Fornecedor como razão social, endereço, CNPJ, etc;

Dados pessoais do representante legal da empresa contratada - CPF e RG;

Objeto do Contrato;

Descrição completa do produto ou serviço;

Condições de fornecimento ou prestação de serviços;

Periodicidade do fornecimento ou prestação de serviços;

Valor Unitário e Valor Total;

Local de entrega ou da prestação de serviço;

Período de início e fim da vigência do contrato, devendo-se obedecer a vigência do ajuste.

Art. 8º - Da Contratação de serviços:

Parágrafo Único - Na contratação de serviços deverá ser assegurado prazo de garantia do serviço e a reposição de peças (quando for o caso).

Art. 9º - Da Comissão recebedora de produtos e serviços pagos com recursos públicos:

I.Todos os produtos e serviços pagos com recursos públicos necessariamente serão recebidos por uma comissão recebedora composta de no mínimo 03 (três) funcionários da Instituição;

II.Aualmente a Instituição designará no mínimo 03 (três) funcionários para compor a comissão recebedora de produtos e serviços, através de declaração datada e assinada pelo seu Presidente, contendo:

a)A finalidade da Comissão Recebedora;

b)Nome, cargo, RG e CPF dos funcionários designados para compor a Comissão Recebedora;

c)Período de vigência da nomeação dos membros da Comissão Recebedora; e

d)Havendo alteração dos membros da Comissão Recebedora, deverá ser emitida nova declaração nos moldes acima descritos.

III.Deverá constar no verso dos documentos fiscais de serviços e produtos, pagos com recursos públicos, a aprovação de no mínimo 03 (três) membros da Comissão Recebedora com nome legível, RG, CPF, Cargo, número da nota fiscal correspondente, assinatura e a data do recebimento.

a)Estão dispensadas da aprovação da Comissão Recebedora as contas de Consumo e benefícios trabalhistas, desde que aceitos no ajuste formalizado, exemplo:

Contas de consumo: Internet;

Benefícios trabalhistas: Vale refeição e alimentação (concedidos por meio de cartão eletrônico), vale transporte, seguro de vida, e outros, desde que acompanhado de lista nominal de funcionários.

Art. 10 - Os documentos fiscais comprobatórios de despesa deverão conter as informações abaixo:

I.Dados completos da Instituição como razão social, endereço, CNPJ, etc;

II.A descrição do material ou serviço;

III.A quantidade;

IV.Valor unitário e valor total;

Art. 11 - Documentos fiscais comprobatórios de utilização de recursos públicos deverão apresentar:

I.Nota fiscal Formulário ou Eletrônica de acordo com a natureza da despesa <VEN-DA> ou <SERVIÇO> sem rasuras;

a)Notas Fiscais de serviço de transporte de alunos desde que conste o destino da Atividade Pedagógica e o número de alunos transportados.

II.Nota Fiscal Eletrônica com certificação de autenticidade através de consulta no site www.nfe.fazenda.gov.br/;

III.Fatura de Serviços sem rasuras acompanhados do espelho da fatura, onde constem os serviços utilizados/prestados (Ex. fatura de serviço de internet);

IV.Recibo que contenha a descrição da despesa e a relação nominal dos beneficiados/funcionários (Ex. transporte coletivo - TRANSURC).

Art. 12 - Do Registro de utilização de recursos públicos:

I.Nos documentos fiscais originais pagos com recursos públicos deverão constar carimbo na cor vermelha informando a Origem do Recurso e o nº do ajuste formalizado;

II.Observar o local para carimbar os documentos para que as informações não sejam prejudicadas.

Art. 13 - Dos Pagamentos efetuados com Recursos Públicos:

I.Todos os pagamentos realizados com recursos públicos devem ocorrer exclusivamente na conta vinculada ao ajuste, através de cheque ou transferência bancária;

II.Todo cheque vinculado à conta do ajuste ao ser emitido deverá ser fotocopiado, não sendo válido impresso de papelaria;

III.Todos os cheques e transferências bancárias devem ser nominais ao favorecido, seja ele fornecedor, prestador de serviço, funcionário, etc.

CAPÍTULO II

Procedimentos para Contratação de Pessoal, Plano de Cargos, Salários e Benefícios dos Empregados

Art. 14 - A Instituição deverá garantir isonomia em todos seus níveis para Contratação de Pessoal, Plano de Cargos Salários e Benefícios aos Empregados.

Art. 15 - **Do Recrutamento, Seleção e Divulgação:**

Descrever os procedimentos adotados pela Instituição para o recrutamento e seleção; Descrever como é feita a divulgação de vagas, bem como deverá constar que será divulgado em jornais e outros meios de comunicação.

Art. 16 - **Das Exigências para os preenchimentos das vagas:**

Descrever os Métodos aplicados na seleção do pessoal;

A forma da contratação de pessoal;

Descrever os cursos e/ou escolaridade exigidos para cada profissional;

Experiência profissional, tempo mínimo exigido de acordo com as determinações da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência Técnica, Guia de Orientações e Demais normatizações da SME.

Art. 17 **Das Etapas do Processo de Seleção:**

Descrever como são elaboradas as etapas desse processo;

Elencar os documentos exigidos para contratação, exame admissional, carteira de trabalho, certificados de cursos, etc.

Art. 18 **Da Carga Horária e Regime de Contratação (CLT)**

Descrever a carga horária dos funcionários e que a contratação será pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 19 - **Do Controle de Ponto**

Realizar o controle de ponto de acordo com as legislações trabalhistas.

Art. 20 - **Das Atividades de Cada Funcionário**

Descrever as atividades de cada função;

Detalhar como é implementado, na Instituição, os Programas de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

Art. 21 - **Do Programa Jovem Aprendiz (opcional)**

Descrever a política para contratação de Jovem Aprendiz.

Art. 22 - **Do Programa de Inclusão da Pessoa com Deficiência (opcional)**

Descrever a política para contratação da pessoa com deficiência.

Art. 23 - **Do Treinamento de Pessoal**

Descrever o procedimento dos treinamentos dos funcionários.

Art. 24 - **Da Avaliação de Desempenho (opcional)**

Descrever as formas de avaliação de desempenho.

Art. 25 - **Do Plano de Cargos e Salários:**

Incluir a política da Instituição sobre os cargos e salários;

Dos valores praticados na Instituição;

Deverá constar a limitação dos valores praticados, bem como, constar que não poderá ultrapassar o valor do mercado;

O Aumento Salarial será limitado ao definido em dissídio coletivo de cada categoria.

Art. 26 - **Dos Benefícios:**

Descrever sobre os benefícios oferecidos aos funcionários.

Art. 27 **Das Férias e Recesso**

Descrever como é o procedimento das férias e do recesso, a fim de garantir o contínuo atendimento em consonância ao calendário escolar.

Art. 28- Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Instituição, com base nos princípios gerais da Administração Pública.

Campinas, 04 de abril de 2016

ELVINO SILVA NETO

RG nº. 4.536.874-SP CPF. Nº-774.369.038-53

COMPASSION DO BRASIL
BALANÇO PATRIMONIAL

COMPASSION DO BRASIL
C.N.P.J 57.492.050/0001-50
BALANÇO PATRIMONIAL
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014
(VALORES EXPRESSOS EM REAIS)

ATIVO	2015	2014	PASSIVO	2015	2014
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e equivalentes	728.379	276.130	Obrigações Trabalhistas	279.783	262.481
Caixa	4.131	6.964	Encargos Trabalhistas	39.938	39.735
Bancos	5.739	6.632	Impostos e Contribuições a Recolher	36.592	36.282
Aplicações Financeiras	718.509	262.534	Fornecedores a Pagar	1.080	10.986
Créditos	1.179.194	992.634	Projetos a executar	243.042	130.417
Adiantamento Diversos	34.665	89.045	Cheques a Compensar	3.184	8.884
Outros Créditos	1.144.529	903.588	Total do Passivo Circulante	603.619	488.784
Total do ativo circulante	1.907.573	1.268.764			
NÃO CIRCULANTE			NÃO CIRCULANTE		
Imobilizado	302.742	362.750	Provisões Para Contingências	11.404	-
			Total do Passivo Não Circulante	11.404	-
Intangível	4.730	4.730	PATRIMÔNIO SOCIAL		
Total do ativo não circulante	307.472	367.481	Patrimonio Social		
			Superávits acumulados	1.147.461	1.160.461
TOTAL DO ATIVO	2.215.045	1.636.245	Déficit / Superávit do Exercício	452.561	(13.001)
			Total do Patrimonio Social	1.600.022	1.147.461
			TOTAL DO PASSIVO + PATRIMONIO SOCIAL	2.215.045	1.636.245

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014
(VALORES EXPRESSOS EM REAIS)

	2015	2014
ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Disp. c/ Proj. Assessoramento, Defesa e Garantias de Direito	(37.547.064)	(25.806.971)
Resultado das atividades assistenciais - déficit	(37.547.064)	(25.806.971)
ATIVIDADES DE CAPTAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS		
OUTRAS RECEITAS		
Receitas de Ofertas	44.863.571	31.774.004
Recuperação de Despesas	123.229	62.612
Isenção Cota Patronal	739.867	648.102
Isenção Cofins	1.356.088	958.643
Receitas Diversas	81	219
	47.082.836	33.443.582
OUTRAS DESPESAS		
Salários e Ordenados	(3.413.976)	(3.154.053)
Encargos Trabalhistas	(363.677)	(235.876)
Outras Despesas	(2.719.571)	(2.184.731)
Benefícios a Empregados	(631.718)	(531.693)
Despesas Tributárias	(30.267)	(22.091)
Isenção Cota Patronal	(739.867)	(648.102)
Isenção Cofins	(1.356.088)	(958.643)
Depreciação	(159.252)	(89.501)
	(9.414.417)	(7.824.690)
Resultado das atividades	37.668.420	25.618.891
RECEITA / DESPESA FINANCEIRA		
Receita Financeira	339.376	183.140
Despesa Financeira	(8.171)	(8.061)
RESULTADO FINANCEIRO	331.205	175.079
Resultado da Venda	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-
DÉFICIT / SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	452.561	(13.001)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

COMPASSION DO BRASIL C.N.P.J 57.492.050/0001-50 DFC - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO PARA OS EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014 (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)		
FLUXO DE CAIXA - INDIRETO	2015	2014
Resultado Do Exercício	452.561	(13.001)
Provisão para Contingência	11.404	
Ajustes as Atividades Operacionais	(368.447)	116.251
(+) Depreciação	159.252	89.501
(+) Ajuste de Exercício Anterior	-	8.593
(-) Aumento Ativo Circulante	696.916	140.712
Aplicações	455.975	94.310
Adiantamentos		46.402
Outros Créditos	240.941	-
(+) Diminuição Ativo Circulante	54.381	367.782
Outros Créditos	-	367.782
Aplicações	-	-
Adiantamentos	54.381	-
(+) Aumento do Passivo	130.441	56.057
Salários	17.302	38.012
Encargos	203	-
Impostos e Contribuições	310	400
Cheques a Compensar	-	8.884
Fornecedores	-	8.761
Projetos a executar	112.625	-
(-) Diminuição do Passivo	15.606	264.971
Projetos a executar	-	251.609
Salários	-	-
Encargos	-	13.362
Cheques	5.699	-
Fornecedores	9.906	-
Atividades De Investimentos	99.244	99.636
(-) Aquisição de Imobilizado	99.244	99.636
Atividades De Financiamentos	-	-
Variação do Fluxo de Caixa	(3.726)	3.613
Saldo de caixa / Banco Início	13.596	9.982
Saldo de caixa / Banco Fim	9.870	13.596
Variação Líquida do Caixa	(3.726)	3.613

**COMPASSION DO BRASIL
CNPJ N.º 57.492.050/0001-50
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL
PARA OS EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014
(VALORES EXPRESSOS EM REAIS)**

	Superávits Acumulados	Déficit / Superávit do Exercício	Patrimônio Social
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	1.160.461	(13.001)	1.147.461
Transferência para Superávit Acumulado	(13.001)	13.001	-
Superávit do Exercício		452.561	452.561
Ajuste Exercícios Anteriores	-	-	-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	1.147.461	452.561	1.600.022

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA O
EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2015**

I - Contexto operacional

A *Compassion do Brasil* é uma associação civil para fins não econômicos, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e beneficente, com prazo de duração por tempo indeterminado, sob a regência de seu Estatuto e pela legislação cogente aplicável à espécie.

A Associação atende aos requisitos da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993, com o Decreto n.º 6.308, de 14 de dezembro de 2007, com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução n.º 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, com a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/ SUAS 2012, aprovada pela Resolução n.º 33, de 03 de janeiro de 2013, do CNAS, e com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS n.º 109, de 11 de novembro de 2009 e alterada pela Lei 12.868 de 2013, Decreto 8.242, de 23 de maio de 2014, que regulamentou a Lei 12.101, de 27 de novembro de 2009. **Atende também aos requisitos da Resolução CNAS n.º 27, de 19 de Setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos, no âmbito da Assistência Social; Resolução CNAS n.º 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios sócioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal; Resolução CMAS n.º 03, de 25 de março de 2015, que define parâmetros municipais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios**

sócioassistenciais no CMAS.

A *Compassion do Brasil* tem como finalidade, de forma gratuita, continuada, permanente e planejada, assessorar a prestação de serviços e execução de programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos, entre outros, ao público da política de assistência social, bem como defender e garantir direitos através da prestação de serviços e execução de programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei n.º 8.742 de 1993 e respeitadas às deliberações do CNAS.

A *Compassion do Brasil* se dedica às suas atividades por meio do assessoramento direto de projetos, programas ou planos de ações e prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos que atuam em áreas afins, podendo inclusive, formalizar convênio ou parceria com outras entidades, consoante disposições da Resolução CNAS 188/2005, com as modificações introduzidas pela Resolução 49, de 15 de março de 2007.

A *Compassion do Brasil* busca cumprir seu objetivo pelo exercício de assistência social, sempre em defesa dos direitos sociais, visando o amparo, a reabilitação e promoção destes direitos, em todo o território nacional, priorizando crianças em situação de vulnerabilidade social, destituídas de recursos, junto à família e comunidade, crianças órfãs e/ou abandonadas, independentemente de sua condição, racial, política ou religiosa, tendo em vista o seu bem estar e desenvolvimento integral, em plena concordância com os fundamentos, normas, finalidades e objetivos presentes neste estatuto, e tendo como sua atividade:

- Elaborar e desenvolver projetos de assistência social à criança, nas áreas **não formais** da educação, saúde, nutrição, serviço social, esporte, recreação, lazer, desenvolvimento sócio-artístico e cultural da criança, atividades de preparação para o trabalho, desenvolvimento familiar e comunitário e de prevenção da marginalização e do abandono infante-juvenil;
- Prestar ações emergenciais de socorro e ajuda a crianças, famílias vítimas de calamidades, desastres, flagelos ou circunstâncias afins;
- Organizar e promover programas de levantamento de fundos, doações e legados financeiros ou materiais de procedência nacional ou estrangeira, bem como estimular a implantação e fomento de Programas de Assistência à Criança, pela contribuição financeira, material ou pessoal de seus membros na manutenção e desenvolvimento do trabalho da *Compassion do Brasil*;
- Promover ações sociais comunitárias e o intercâmbio entre Entidades e Organizações nas atividades que buscam a ampliação no campo da cidadania, a construção e expansão dos direitos fundamentais, a justiça e a consolidação de uma democracia participativa;

e) Fortalecer e qualificar as Entidades e Organizações quanto ao seu planejamento, captação de recursos, gestão, monitoramento, avaliação, oferta e execução dos serviços, programas e projetos e benefícios socioassistenciais e para sua atuação na defesa e garantia de direitos;

f) Assessorar o trabalho de voluntários, lideranças e de todo e qualquer grupo de pessoas de boa vontade, de origem nacional ou estrangeira, que desejarem colaborar para o cumprimento dos objetivos da *Compassion do Brasil*, observando as normas e exigências da legislação vigente e combatendo sempre todas as formas de preconceito ou discriminação, racial, étnica e de gênero, enquanto obstáculos à construção da cidadania e constituição dos direitos fundamentais.

A *Compassion do Brasil* é reconhecida como entidade de Utilidade Pública Federal conforme Processo n.º 11.285/99-66, publicado no Diário Oficial da União em 17 de janeiro de 2000, com validade em 30 de Setembro de 2016. Também é certificada pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome como entidade beneficente de assistência social, conforme Portaria n.º 158/2013, de 13 de novembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2013, com validade de 20 de julho de 2010 a 19 de julho de 2015; e com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEAS, datado de 20 de julho de 2000, Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Campinas/SP sob número 147 e Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Campinas sob o número 126.

II - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações, nos Pronunciamentos, Orientações e Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, e nas disposições aplicáveis às instituições sem fins lucrativos, expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, em especial a ITG 2002, aprovada pela Resolução n.º 1.409, de 21 de setembro de 2012, que visa orientar o atendimento às exigências legais sobre procedimentos contábeis a serem cumpridos pelas pessoas jurídicas de direito privado sem finalidade de lucros, especialmente entidades beneficentes de assistência social.

III - Resumo das Principais Práticas Contábeis

Nota 01 - Apuração do Superávit

O reconhecimento das receitas e despesas é efetuado em conformidade com o regime de competência.

Nota 02 - Moeda funcional e moeda de apresentação

Os direitos e obrigações da Entidade estão sendo apresentados em reais, que é moeda funcional.

Nota 03 - Caixa e equivalentes de caixa

Abrangem saldos de caixa, bancos contas movimento e investimentos financeiros, os quais são demonstrados pelo valor da aplicação, acrescidos dos rendimentos auferidos

até a data do balanço.

As aplicações financeiras da Entidade não estão sujeitas à incidência de impostos, devido à mesma gozar de imunidade de tributos federais.

Nota 04 - Outros Créditos

Referem-se a reembolso de Ofertas Administrativas a Receber no próximo exercício, cujas correspondentes despesas foram executadas e contabilizadas no exercício de 2015.

Nota 05 - Demais ativos circulantes

Os demais ativos circulantes estão apresentados aos valores de custo, que não excedem o valor de realização.

Nota 06 - Imobilizada e Intangível

O imobilizado e o intangível estão apresentados pelo custo de aquisição ou valor original. A depreciação e a amortização foram calculadas pelo método linear, de acordo com o tempo de vida útil estimado do bem, conforme abaixo demonstrado:

	Tx.	2015			2014	
		Saldo	Deprec.	VL Líquido	VL Líquido	VL Líquido
Imobilizado						
Equip. Informática /fotográficos	20%	1.050.079	781.732	268.347	261.375	261.375
Móveis e utensílios	10%	241.191	210.805	30.386	88.239	88.239
Veículos	20%	148.561	148.561	0	9.942	9.942
Máquinas e equipamentos	10%	27.256	23.246	4.010	3.195	3.195
		1.467.087	1.164.344	302.743	362.751	362.751
		2015			2014	
Intangível						
Concessão de telefone	Amort	2.400	0	2.400	2.400	2.400
Marcas e patentes		2.330	0	2.330	2.330	2.330
		4.730	0	4.730	4.730	4.730

Nota 07 - Avaliação do Valor Recuperável de Ativos (Teste de "impairment")

A administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos seus ativos com o objetivo de avaliar eventos que possam indicar perda de seu valor recuperável, sendo constituída provisão para perda com o ajuste, quando necessário, do valor contábil líquido ao valor recuperável. Em 31/12/2015 não foram identificadas evidências de ativos com custos registrados em valores superiores ao de recuperação.

Nota 08 - Provisões

O saldo de provisões de férias está composto pelo direito adquirido pelos funcionários, somado aos encargos, até a data do balanço.

Nota 09 - Projetos a executar

O valor de R\$ 243.041,62 (Duzentos e quarenta e três mil, quarenta e um reais e sessenta e dois centavos), que compõe o valor de Projetos a Executar, apresentado no passivo circulante, refere-se a verbas recebidas no ano, cujos projetos não foram realizados ou finalizados até o final do exercício social encerrado.

Nota 10 - Contingências

A Administração da Entidade reconheceu em seu balanço na rubrica Provisões para Contingências os valores informados pelos seus assessores jurídicos, os quais poderão representar um futuro desembolso de caixa.

Nota 11 - Ativos e passivos circulantes e não circulantes

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da entidade e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido quando a empresa possui uma obrigação legal ou é constituído como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

Nota 12 - Ajuste a Valor Presente

Os elementos do ativo e do passivo, decorrentes de operações de curto prazo ou longo prazo são ajustados a valor presente, tomando por base a origem da transição, quando relevantes. Na data dos balanços, a Entidade não constatou necessidade de registrar referidos ajustes, em decorrência da aplicação dessa prática contábil.

Nota 13 - Patrimônio Líquido

Patrimônio Social:

Representa o patrimônio inicial da Associação, acrescido ou reduzido dos *superávits/déficits* apurados anualmente desde a data de sua constituição. Os *superávits* são empregados integralmente nos objetivos sociais da Associação.

A título de informação e conforme o que determina o Estatuto, a alienação ou oneração de bens imóveis dependerá da concordância de 2/3 (dois terços) dos membros da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais. Além disso, a *Compassion do Brasil* não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, aplicando-os integralmente na consecução do seu objetivo social, no território nacional.

Dissolução ou extinção:

Na eventual possibilidade de encerramento das atividades da *Compassion*, por meio de 2/3 (dois terços) dos membros da assembleia geral, em assembleia convocada especialmente para este fim, e com 30 (trinta) dias de antecedência, todos os seus bens serão transferidos, mediante doação, a associações congêneres, com personalidade jurídica com sede e atividades próprias em Campinas, Estado de São Paulo, ou qualquer outra cidade, devidamente registradas no Conselho Municipal de Assistência Social e prestam assistência a crianças em situação de vulnerabilidade social, assumindo a donatária ou donatárias o compromisso de não ter destinação aos bens recebidos.

Nota 14 - Resultado do exercício

O superávit do exercício de 2015 será incorporado ao Patrimônio Social, em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução CFC n.º 1.409/12, que aprovou a ITG 2002.

Nota 15 - Seguros

A Entidade possui cobertura de seguros para seus veículos, contratados por valores considerados suficientes pela Administração. Eventuais perdas relacionadas ao imóvel onde está instalada a Entidade, bem como suas instalações, móveis, com exceção dos veículos, equipamentos e utensílios, são ressarcidas pela *Compassion International*.

Apólice	Vigência	Bem	Cobertura
84683	06/02/2016 a 06/02/2017	Toyota Corolla 2005	100% FIPE
67708	08/07/2015 a 08/07/2016	Fiat Palio 2012	100% FIPE
67605	29/07/2015 a 07/07/2016	Fiat Palio 2009	100% FIPE

Nota 16 - Evento subsequente

Não é de nosso conhecimento, até a presente data, qualquer evento subsequente que possa afetar de forma relevante a posição patrimonial e financeira da Entidade no próximo exercício.

Nota 17 - Instrumentos financeiros

A Entidade não participa de operações envolvendo instrumentos financeiros destinados a reduzir a exposição a riscos de mercado, moeda e/ou taxa de juros. O valor contábil dos demais instrumentos financeiros apresentados nos balanços patrimoniais, não difere substancialmente dos valores de mercado.

Nota 18 - Imunidade / Isenções tributárias

A *Compassion* é imune de Impostos e de Contribuições para a Seguridade Social por força do art. 150, inciso VI alínea "c" e do § 7.º do art. 195 da Constituição Federal. Ademais, cumpre integralmente todos os requisitos no Código Tributário Nacional para gozo da imunidade tributária.

A título de demonstração, a *Compassion* vem calculando suas Contribuições Sociais usufruídas com base na Lei 8.212/91. Esses valores anuais equivalem à isenção previdenciária usufruída, e estão sendo apresentados no balanço em contas de resultado.

	2015	2014
Custo da Isenção Usufruída-INSS- Empresa	555.922	489.594
Custo da Isenção Usufruída-INSS- RAT	27.051	23.310
Custo da Isenção Usufruída-INSS- Terceiros	156.894	135.198
Custo da Isenção Usufruída-COFINS	1.356.120	958.644
	2.095.987	1.606.746

Nota 19 - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social

A certificação das entidades beneficentes de assistência social é concedida às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecidas como entidades beneficentes de assistência social com a finalidade de prestação de serviços nas áreas de assistência social, saúde e educação, e que atendam ao disposto na Lei n.º 12.101 de 27 de novembro de 2009 e demais normas e regulamentos congêneres.

A *Compassion do Brasil* foi registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) pelo processo n.º 23002.001408/1990-03 tendo seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEAS concedido em 20 de julho de 2000.

O Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, por meio do Ofício n.º 4063/2014-CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, emitido pela Coordenação de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social em 10 de dezembro de 2014, comunicou o deferimento da renovação da certificação da *Compassion do Brasil* como entidade beneficente de assistência social, conforme Portaria n.º 158/2013, de 13 de novembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2013, com validade de 20 de julho de 2010 a 19 de julho de 2015. Foi protocolado pedido de renovação do certificado através do processo n.º 71000.071007/2015-49, o qual se encontra em análise.

Nota 20 - Assessoramento aos Projetos

Os recursos da Entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas despesas e investimentos patrimoniais.

A Entidade, através de seus projetos de assessoramento, defesa e garantia de direitos, assistiu direta e indiretamente, em média, 39.769 crianças no ano de 2015, através de convênios com 186 projetos assistenciais, distribuídos em várias regiões do País.

Destaca-se que os usuários da assistência social de *Compassion do Brasil* não **contribuem** com nenhum tipo de remuneração ou contraprestação, tendo com isso a gratuidade integral dos seus trabalhos realizados.

O custo do atendimento gratuito pode ser assim demonstrado:

	2015	2014
Custos diretos com programas e projetos	37.547.064	25.806.971
Outras despesas	9.435.120	6.874.108
	46.982.184	32.681.079

Imobilizado	Valor (R\$)	Depreciação (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Taxa
- Imóveis em Uso	4.615.444,94	(810.014,80)	3.805.430,14	4 % a.a.
- Móveis e Utensílios	287.006,67	(154.210,29)	132.796,38	10 % a.a.
- Máquinas e Equipamentos	121.097,26	(77.338,53)	43.758,73	10 % a.a.
- Instrumentos Musicais	29.560,74	(16.183,09)	13.377,65	10 % a.a.
- Veículos	178.620,80	(59.452,59)	119.168,21	20 % a.a.
- Equipamentos de Proc. de Informática	273.666,13	(249.862,04)	23.804,09	20 % a.a.
- Terreno	1.427.900,00	-	1.427.900,00	-0-
- Biblioteca	5.977,95	-	5.977,95	10% a.a.
Totais	6.939.274,49	(1.367.061,34)	5.572.213,15	-0-

Campinas, 06 de abril de 2016

PR. LÁZARO AGUIAR VALVASSOURA

Presidente - CPF n.º 298.670.376-34

MATEUS VIDOTTO NETO

TC CRC 1SP 153945/O-0 - CPF nº 969.143.788-00

INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL DIAS DA CRUZ

INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL DIAS DA CRUZ

CNPJ 44.599.058/0001-79

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E DE 2014

ATIVO	2015	2014	PASSIVO	2015	2014
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e equivalentes de caixa	124.580	92.989	Fornecedores	3.086	1.441
Convênios, Subvenções e Parcerias	42.518	19.775	Obrigações Fiscais, Trabalhistas e Previdenciárias	13.566	11.238
SME - Secretaria Municipal de Educação			Obrigações Tributárias		
Fundação FEAC	20.283	18.781	Convênios, Subvenções e Parcerias		
Adiantamento a Fornecedores			SME - Secretaria Municipal de Educação	13.799	47.822
			FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	52.230	19.775
			Emenda Parlamentar		
			Fundação FEAC	73.992	18.781
Total do Circulante	187.381	131.545	Total do Circulante	156.673	99.057
NÃO CIRCULANTE			NÃO CIRCULANTE		
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Imobilizado	706.510	706.510	Patrimônio Social	715.316	704.542
			Ajuste Exercício Anterior	23.682	23.682
Total Não Circulante	706.510	706.510	Superávit/(-) Déficit do Exercício	-1.780	10.774
			Total do Patrimônio Social	737.218	738.998
TOTAL ATIVO	893.891	838.055	TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	893.891	838.055

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E DE 2014

RECEITAS	2015	2014	DESPESAS	2015	2014
RECEITAS PRÓPRIAS			ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Donativos e Contribuições	113.507	118.480	Centro de Convivência de Inclusivos e Intergeracionais	433.858	350.107
Promoções e Eventos	34.996	21.436	TOTAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	433.858	350.107
Outras Receitas	103.117	65.572			
Captação de Recursos para Custeio			EDUCAÇÃO		
Pena Pecuniária			Educação Infantil	673.789	564.586
PARCERIAS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS			TOTAL EDUCAÇÃO	673.789	564.586
Convênio Fundação FEAC	66.353	69.560			
TOTAL DAS RECEITAS PRÓPRIAS	317.973	275.048	TOTAL DAS DESPESAS	1.107.647	914.693
			SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO/(-) DÉFICIT DO EXERCÍCIO	-1.780	10.774
RECEITAS DO PODER PÚBLICO					
Co-Financiamento/Convênios e Subvenções					
FMAS - SMCAIS - Municipal	241.649	216.473	As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras		
Eventuais					
SME - Secretaria Municipal da Educação	383.938	292.306			
Receitas de Aplicações Financeiras	5.262	4.857			
Total de Co-Financiamento/Convênios e Subvenções	630.849	513.636	Valéria Abrahão Bilharinho		
			Presidente		
Benefício Fiscal Usufruído					
Isenção Cota Patronal	157.045	136.783			
TOTAL DAS RECEITAS DO PODER PÚBLICO	787.894	650.419	Aires Robrt Ap. Spana		
			CT CRC - 1SP195144-02		